

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



2.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1583

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberações (121.ª Reunião / 81.ª Sessão Extraordinária
- Realizada em 2024/05/28):

- **Deliberação n.º 305/AML/2024 - Recomendação n.º 121/04 (1.ª CP) - Recomendações constantes no Relatório relativo à Petição n.º 10/2023 - «Aqui podia viver gente»**
- Subscrita pela 1.ª Comissão Permanente
pág. 772 (7)

- **Deliberação n.º 306/AML/2024 - Proposta n.º 274/CM/2024 - Aprovação do projeto final do «Plano Municipal para a Pessoa em Situação de Sem-Abrigo 2024-2030»**, nos termos da proposta - Subscrita pela Vereadora Sofia Athayde
pág. 772 (7)

- **Deliberação n.º 307/AML/2024 - Proposta n.º 296/CM/2024 - Aprovar a alteração das regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de Apoio a Agregados Familiares (FES/**

/RLX-AF), e aprovar a **Minuta do Aditamento ao Contrato de delegação de competências a celebrar com as Freguesias** que se junta à presente proposta como Anexo II, nos termos da proposta - Subscrita pela Vereadora Sofia Athayde
pág. 772 (66)

- **Deliberação n.º 308/AML/2024 - Proposta n.º 294/CM/2024 - Autorização para a repartição de encargos plurianuais e emissão de autorização prévia para assunção de compromissos, para os anos económicos de 2024, 2025, 2026 e 2027, no âmbito da abertura do Procedimento por Concurso Público, com publicação de Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para «Aquisição de lubrificantes, AdBlue e produtos afins»** (Processo n.º 2870/CML/24), e autorização para que, sem ultrapassar o montante global indicado nem o ano do termo do Contrato, se possam fazer ajustamentos aos valores anuais em função dos consumos verificados, nos termos da proposta - Subscrita pelo Vereador Ângelo Pereira
pág. 772 (97)

- **Deliberação n.º 309/AML/2024 - Recomendação n.º 115/02 (IL)** - «*Integrar os Bairros Municipais*» - Subscrita pelo Grupo Municipal da IL
pág. 772 (100)

- **Deliberação n.º 310/AML/2024 - Recomendação n.º 117/01 (PEV)** - «*Estatuto da Associação das Coletividades do Concelho de Lisboa*» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV
pág. 772 (101)

- **Deliberação n.º 311/AML/2024 - Recomendação n.º 121/02 (PEV)** - «*Centenário da Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura Recreio e Desporto*» - Apresentada no âmbito da apreciação da Recomendação n.º 117/01 (PEV) - Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV
pág. 772 (101)

- **Deliberação n.º 312/AML/2024 - Recomendação n.º 117/02 (PEV) - 2.ª Versão** - «*SOS - Crianças Desaparecidas*» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV
pág. 772 (102)

- **Deliberação n.º 313/AML/2024 - Recomendação n.º 117/03 (PEV) - 2.ª Versão** - «*Promoção do Dia da Criança e Dia Internacional do Brincar*» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV
pág. 772 (103)

- **Deliberação n.º 314/AML/2024 - Voto n.º 117/06 (PEV)** - «*Saudação Dia Internacional do Brincar*» - Subscrito pelo Grupo Municipal do PEV
pág. 772 (103)

- **Deliberação n.º 315/AML/2024 - Recomendação n.º 119/02 (2 DNI DS e MG)** - «*Recomendação pelo Direito das Crianças a Brincarem na Rua*» - Subscrita pelos(as) Deputados(as) não inscritos Daniela Serralha e Miguel Graça
pág. 772 (104)

- **Deliberação n.º 316/AML/2024 - Voto n.º 121/03 (CHEGA)** - «*Saudação Dia Mundial da Criança*» - Subscrito pelo Grupo Municipal do CHEGA
pág. 772 (105)

- **Deliberação n.º 317/AML/2024 - Voto n.º 117/07 (PEV)** - «*Condenação pelos violentos ataques racistas e xenófobos*» - Subscrito pelo Grupo Municipal do PEV
pág. 772 (105)

- **Deliberação n.º 318/AML/2024 - Recomendação n.º 121/01 (2 DNI) - 2.ª Versão** - «*Pela implementação do Programa Municipal para a Educação Escola Antirracista Multicultural e para os Direitos Humanos nas Escolas de Lisboa*» - Subscrita pelos(as) Deputados(as) não inscritos Daniela Serralha e Miguel Graça
pág. 772 (106)

- **Deliberação n.º 319/AML/2024 - Voto n.º 117/09 (Mesa) - 2.ª Versão** - «*Saudação ao Sporting Clube de Portugal, pela conquista do Campeonato Nacional de Futebol sénior masculino na época 2023/2024*» - Subscrito pela Mesa da Assembleia Municipal
pág. 772 (106)

- **Deliberação n.º 320/AML/2024 - Voto n.º 117/10 (PEV)** - «*Saudação - Sporting campeão europeu de hóquei em patins*» - Subscrito pelo Grupo Municipal do PEV
pág. 772 (107)

- **Deliberação n.º 321/AML/2024 - Voto n.º 119/05 (CHEGA)** - «*Voto de Saudação ao Clube de Futebol Os Belenenses pela conquista do Campeonato Nacional de Rugby 2023/2024*» - Subscrito pelo Grupo Municipal do CHEGA
pág. 772 (107)

- **Deliberação n.º 322/AML/2024 - Voto n.º 121/10 (PS)** - «*Saudação ao Sport Lisboa e Benfica pelos títulos conquistados no futebol feminino*» - Subscrito pelo Grupo Municipal do PS
pág. 772 (108)

- **Deliberação n.º 323/AML/2024 - Recomendação n.º 119/01 (MPT)** - «*Pela atribuição do nome de Gonçalo Ribeiro Telles a uma rua de Lisboa*» - Subscrita pelos Grupos Municipais do MPT e CDS-PP
pág. 772 (108)

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberações

121.ª Reunião / 81.ª Sessão Extraordinária - Realizada em 2024/05/28

DELIBERAÇÃO N.º 305/AML/2024

Tema 1 - Finanças, Património e Recursos Humanos

Subtema: Património

- **Recomendação n.º 121/04 (1.ª CP) - Recomendações constantes no Relatório relativo à Petição n.º 10/2023 - «Aqui podia viver gente»** - Subscrita pela 1.ª Comissão Permanente.

Aprovada por unanimidade.

(Ausência dos Grupos Municipais do PPM, ALIANÇA e da Deputada não inscrita Margarida Penedo, nesta votação.)

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML que):

«Proceda no sentido de divulgar a listagem atualizada do Património Municipal disperso, com a indicação da sua situação atual, incluindo cedências e as suas respetivas condições, tal como consta em solicitações anteriormente apresentadas na Assembleia Municipal.».

DELIBERAÇÃO N.º 306/AML/2024

- **Proposta n.º 274/CM/2024 - Aprovação do projeto final do «Plano Municipal para a Pessoa em Situação de Sem-Abrigo 2024-2030»**, nos termos da proposta - Subscrita pela Vereadora Sofia Athayde.

Aprovada por maioria, com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PSD/ CDS-PP/ IL/ PAN/ MPT/ PPM/ ALIANÇA/ LIVRE/ Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha e Miguel Graça - **Contra:** CHEGA - **Abstenção:** PCP/ BE/ PEV.

(Ausência da Deputada não inscrita Margarida Penedo, nesta votação.)

PROPOSTA N.º 274/2024

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a aprovação do projeto final do «Plano Municipal para a Pessoa em Situação de Sem Abrigo 2024-2030», nos termos da proposta

Pelouro: Direitos Humanos e Sociais.

Serviço: Equipa de Projeto para a Implementação e Monitorização do Plano Municipal para a Pessoa em Situação de Sem-Abrigo 2019-2023.

Considerando que:

1 - No âmbito da Deliberação n.º 795/CM/2023, de 13 de dezembro, a Câmara Municipal aprovou para efeitos de submissão a discussão pública, o projeto do «Plano Municipal para a Pessoa em Situação de Sem-Abrigo 2024-2030»;

2 - Através do Aviso n.º 2, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1560, de 11 de janeiro, publicitou-se a abertura de um período de discussão pública, por 30 dias durante o qual todos os interessados puderam consultar o projeto do «Plano Municipal para a Pessoa em Situação de Sem-Abrigo 2024-2030» em causa e pronunciar-se, através do sítio da CML, de modo presencial nas instalações da Loja Lisboa ou através de endereço eletrónico indicado para o efeito;

3 - Estão agora incluídos no projeto final do «Plano Municipal para a Pessoa em Situação de Sem-Abrigo 2024-2030», anexo à proposta, todos os contributos fundamentais à ampliação da resposta às pessoas em situação de sem-abrigo inicialmente prevista, pelo que importa aprová-lo em Reunião de Câmara e submetê-lo, de seguida à Assembleia Municipal.

Assim, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1) Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a aprovação do projeto final do «Plano Municipal para a Pessoa em Situação de Sem-Abrigo 2024-2030», constante do Anexo I à presente proposta e que dela faz parte integrante.

Anexo I: Projeto Final do Plano para a Pessoa em Situação de Sem-Abrigo 2024-2030.

LISBOA

Pelouro dos Direitos Humanos e Sociais

PLANO MUNICIPAL

PARA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE

SEM ABRIGO

ANEXOS

2024-2030

EPMPSSA

Abril 2024

ÍNDICE

ANEXO 1 - Parceiros do NPISA Lisboa

ANEXO 2 – Processo Participativo – Contributos ao Plano 2024-2030

- A - Momentos e Intervenientes
- B - Contributos e Desafios ao Plano

ANEXO 3 – Execução Física e Financeira do PMPSSA 2024-2030

ANEXO 1

PARCEIROS DO NPISA LISBOA

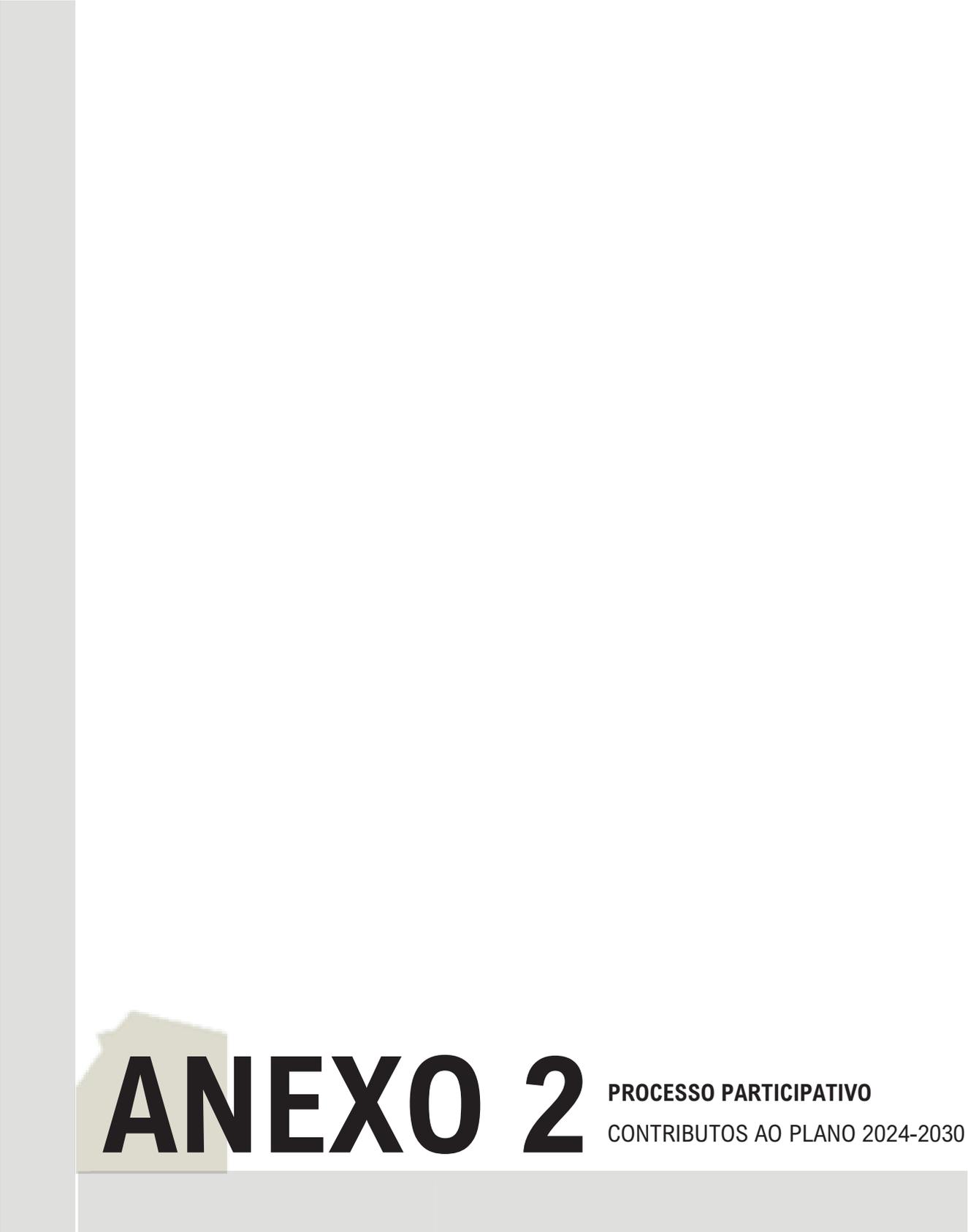
COMISSÃO TRIPARTIDA

Câmara Municipal de Lisboa

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

ISS,IP./ Centro Distrital de Lisboa

- 1 ACA - Associação Conversa Amiga
- 2 ACSRMPF - Associação Sócio Cultural e Recreativa de Melhoramentos da penha de França os Fidalgos da Penha
- 3 AEIPS - Associação Para o Estudo e Integração Psicossocial
- 4 AMI - Fundação de Assistência Médica Internacional
- 5 ANNL - Associação dos Albergues Noturnos de Lisboa
- 6 ARES DO PINHAL - Associação de Recuperação de Toxicodependentes
- 7 ARSLVT - Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P
- 8 ASSVOXLX - Associação VOX Lisboa
- 9 ATOS DE MUDANÇA - Associação de Desenvolvimento e Intervenção Social
- 10 AVA - Associação Vida Autónoma
- 11 CAIS - Associação de Solidariedade Social
- 12 CASA - Centro de Apoio ao Sem Abrigo
- 13 Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa
- 14 Centro Social do Exército de Salvação
- 15 Centro Social e Paroquial de São Jorge de Arroios
- 16 COMETLIS - Comando Metropolitano de Lisboa da Polícia de Segurança Pública
- 17 CRESCER - Associação de Intervenção Comunitária
- 18 CVP - Comunidade Vida e Paz
- 19 EAPN - Rede Europeia Anti-Pobreza
- 20 GAT - Grupo de Ativistas em Tratamentos
- 21 IEFP - Instituição de Emprego e Formação Profissional
- 22 JOÃO13 – Associação de Apoio e Serviços a Pessoas Carentes
- 23 JRS PORTUGAL- Serviço Jesuíta aos Refugiados
- 24 MdM- Associação Médicos do Mundo
- 25 MUNDO A SORRIR - Associação de Médicos Dentistas Solidários Portugueses
- 26 NOOR'FATIMA - PROJETO NOUR Associação
- 27 OBRA GAY Associação - OPUS DIVERSIDADES
- 28 ORIENTAR - Associação de Intervenção para a Mudança
- 29 Procuradoria da República da Comarca de Lisboa
- 30 STC - Academia de Mudança - Associação Serve the City Portugal
- 31 Universidade Católica
- 32 VITAE - Associação de Solidariedade e Desenvolvimento Internacional



ANEXO 2

PROCESSO PARTICIPATIVO
CONTRIBUTOS AO PLANO 2024-2030

A – PROCESSO PARTICIPATIVO: MOMENTOS E INTERVENIENTES

No âmbito da construção Plano Municipal para a Pessoa em Situação de Sem Abrigo 2024/2030 (PMPSSA 2024/2030), a EPPMPSSA privilegiou um processo participado, tendo recolhido contributos dos parceiros do anterior Plano, dos parceiros do NPISA, das Juntas de Freguesia, dos próprios elementos da equipa e dos representantes políticos do Município.

Este documento apresenta a caracterização e descrição dos momentos participativos e os contributos recolhidos.

II Encontro do Plano Municipal para a Pessoa em Situação de Sem Abrigo 2019-2023 com entidades parceiras – Desenhar o futuro

Data e local: 25 de maio de 2023 | Carpintarias de São Lázaro

Participantes: 73 participantes (18 entidades): AANL; AEIPS; AMI; Ares do Pinhal; Associação João 13; AVA; Bairros; CASA; Crescer; CVP; DGRSP; Exército de Salvação; GAT; ISS; Médicos do Mundo; SCML; STC e VITAE.

Metodologia: Assembleia participativa para debater 3 grandes temas, valorizando a dimensão propositiva: Intervenção em contexto de rua; Alojamento e Respostas de Inserção. Os participantes foram dispostos em assembleia composta por 3 grandes “ilhas”. O debate foi feito, num primeiro momento, em cada “ilha” e depois, partilhado e discutido em assembleia. Todos os participantes tiveram ao seu dispor cartões para colocar as suas propostas, para além da participação oral que foi também registada. O conteúdo dos cartões foi afixado em painéis durante a sessão, permitindo a visualização, por todos, dos mesmos.

Sessão de trabalho e reflexão da Equipa de Missão para a implementação e monitorização do Plano Municipal para a Pessoa em Situação de Sem Abrigo 2019-2023

Data e local: 5 junho de 2023 | Rua Maria Andrade

Participantes: 12 elementos da equipa

Metodologia: Assembleia participativa para debater 4 grandes temas, valorizando a dimensão propositiva: Intervenção em contexto de rua; Alojamento, Inserção Social e a ação da EPPMPSSA. Os elementos da Equipa escreveram em cartões as principais propostas para cada área. As ideias foram lidas e debatidas e os cartões foram afixados, por áreas, durante a sessão, permitindo a visualização, dos mesmos, por todos.

Sessão Desenhar o Futuro: Contributos do NPISA para o Futuro Plano Municipal para a Pessoa em Situação de Sem Abrigo

Data e local: 25 de julho de 2023 | Paços do Concelho

Participantes: 29 participantes (15 entidades): AANL; AEIPS; Ares do Pinhal; AVA; CAIS; CASA; CVP; Crescer; Exército de Salvação; GAT; ISS; Médicos do Mundo; PSP; SCML e STC.

Metodologia: Inspirada no Knowledge Café, os participantes foram distribuídos por 5 mesas para refletirem e discutirem sobre um modelo de intervenção aplicado a um caso específico. Cada mesa tinha uma história/um caso, enquanto desafio para a reflexão e elaboração de propostas para a intervenção nesta área. O resultado da reflexão em cada mesa foi partilhado, debatido e aperfeiçoado por todos os participantes.

Sessão Desenhar o Futuro: Contributos das Juntas de Freguesia para o Futuro Plano Municipal para a Pessoa em Situação de Sem Abrigo

Data e local: 27 de julho de 2023 | Paços do Concelho

Participantes: 20 participantes (12 Juntas de Freguesia): Avenidas Novas; Alcântara; Alvalade; Arroios; Beato; Belém; Campolide; Campo de Ourique; Misericórdia; Penha de França; Santa Clara; Santa Maria Maior.

Metodologia: Assembleia participativa para debater 2 temas:

- Como sentem o fenómeno no seu território?
- Propostas de melhoria para o futuro do PMPSSA.

Os participantes falaram abertamente, em duas rondas, sobre os temas propostos e registaram em cartões os seus contributos, que foram afixados num painel durante a sessão. A participação oral foi, também, registada.

Todo o processo participativo acima descrito contou com cerca de 130 participantes de 32 entidades parceiras envolvidas. Resultando em cerca de 722 propostas que se encontram detalhadas abaixo.

Durante o mês de outubro de 2023 foram recebidos quatro contributos escritos da 6.^a Comissão dos partidos PAN, PS, MPT, IL e foi também recebido o contributo do Gabinete do Vereador do Livre da CML, num total de 47 propostas.

Na sequência do pedido enviado em julho de 2023, onde se solicita aos Membros da 6.^a Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Lisboa e à Vereação que apresentem os seus contributos, por escrito, para o futuro Plano Municipal para a Pessoa em Situação de Sem Abrigo, divididos nos seus três principais Eixos de Intervenção, nomeadamente a Intervenção em Rua, o Alojamento e as Respostas de (Re)Inserção Social.

B – Processo Participativo: Contributos e desafios ao Plano

Os contributos recolhidos nos diferentes momentos participativos foram objeto de uma análise de conteúdo tendo como principal orientação as três questões postas à discussão: Intervenção em Contexto de Rua; Alojamento e Inserção Social, as quais vieram a orientar o desenho do Plano Municipal 2024/2030 no que concerne à definição de três dos eixos de intervenção. As restantes categorias e subcategorias foram criadas em função dos conteúdos recolhidos.

Listam-se em seguida as categorias e subcategorias criadas:

Categorias e subcategorias e respetiva codificação

1 - INTERVENÇÃO EM CONTEXTO DE RUA

1.1 Acesso a serviços de satisfação das necessidades básicas

1.1.1 Alimentação

1.1.2 Higiene

1.1.3 Segurança

1.1.4 Acesso a Documentação

1.2 Recursos Humanos

1.3 Recursos Materiais e Financeiros

1.4 Acessibilidade aos Serviços e/ou Respostas

1.5 Articulação entre Equipas/Entidades/Partilha de Informação

2 - ALOJAMENTO

2.1 Criação de Respostas de Emergência

2.2 Transição (Respostas coletivas, Centros de Alojamento temporário...)

2.3 Housing First e Apartamentos Partilhados

2.4 Requalificação de respostas existentes

2.5 Acesso à Habitação Social / Apoio ao Arrendamento

2.6 Respostas ao nível da Área Metropolitana

- 3.1** Recursos Humanos
- 3.2** Articulação entre Equipas/Entidades/Partilha de Informação
- 3.3** Acessibilidade aos Serviços e /ou Respostas
- 3.4** Promoção da Saúde e Desenvolvimento Pessoal
- 3.5** Promoção da Inserção Social e Profissional
- 3.6** Descentralização das Respostas para a Área Metropolitana

4 - FORMAÇÃO DE TÉCNICOS

5 - OUTROS (formulação genérica, imprecisa, propostas transversais)

Os resultados de cada momento participativo encontram-se sistematizados por categoria e subcategoria e organizados por grupo de participantes (Parceiros do Plano; EPPMPSSA; Parceiros do NPISA; Juntas de Freguesia e Representantes Políticos).

Processo Participativo – Parceiros do PMPSSA 2019-2023

Realizado no dia 25 de maio de 2023 | Participantes: 73 participantes de 18 entidades

1. INTERVENÇÃO EM CONTEXTO DE RUA

1.1. Acesso a serviços de satisfação das necessidades básicas

1.1.1. Alimentação

Mais espaços físicos para possibilitar as refeições à mesa
Mais respostas ao nível da alimentação
Mais respostas de alimentação (principalmente ao almoço)
Criação de restaurantes sociais, como espaço de alimentação, proximidade, onde várias Entidades trabalhariam em conjunto
Necessidade de ter mais apoio alimentar e diferentes tipos de apoio (refeições diárias, cabazes...)
Simplificação da doação, para que um restaurante que doe uma refeição possa ter o benefício fiscal
Apoio alimentar adequado às necessidades

1.1.2. Higiene

Mais locais para realização de higiene pessoal distribuídos por todas as freguesias
Criação de balneários públicos e lavandarias sociais em todas as freguesias sem restrições de acesso/pagamento
Distribuição de produtos de higiene e menstruais

1.1.3. Segurança

Aumentar o nº de cacifos e locais seguros onde as PSSA possam guardar os seus pertences

1.1.4. Acesso a Documentação

1.1.4. Acesso a Documentação

Apoio na regularização documental na rua
Unidades móveis para prestar apoio ao nível da documentação, etc, para pessoas que têm muita resistência e desconfiança em se deslocar aos serviços
Facilitação no acesso à regularização de migrantes, apoio na SCML para pessoas indocumentadas
Acesso mais rápido à saúde, como adquirir número de SNS?
Maior envolvimento por parte dos consulados na regularização dos seus cidadãos
Envolvimento do SEF
Ao nível da legalização, o não “envolvimento” por parte do SEF. Os utentes estão muitos anos a tentar legalizar-se
Acesso mais facilitado ao SEF
Maior facilidade em articular com o SEF/Documentação!
Minimizar situações de irregularidade através de maior envolvimento do SEF
Transporte direto das ETR ao SEF
Técnicos do SEF no trabalho de rua
Criar canais de comunicação direta com serviços do SEF, Segurança Social, etc.
Criação de postos de receção de correspondência/morada
Haver mais cooperação e facilidade em comunicar com o SEF e Embaixadas (qua atualmente nunca dão resposta) – ter uma via direta de comunicação com os mesmos

1.2. Recursos Humanos

Mais recursos humanos em todas as equipas de intervenção
Aumentar o número de técnicos em contexto de rua
Maior envolvimento técnico no terreno
Aumento das Equipas
Aumentar o n.º de equipas de rua
Leque alargado de especialistas em contexto de rua, de forma regular ou periódica, área jurídica, emprego
Posicionar serviços de atendimento fixo como referências para as PSSA, onde tenha uma equipa psicossocial.
Apoio às equipas de rua de pessoas com capacidade de traduzir PSSA que não falem português
Criação de grupos dentro ou fora das ETR focados nas problemáticas, ex., situação de 1.ª vez/migrantes
Criação de mais equipas de rua
Criação de respostas ao nível da saúde mental (mais médicos psiquiatras na rua e mais respostas de alojamento)
Mediadores socioculturais – intérprete linguístico

Maior diversidade cultural, linguística, etc nas ETR
Reduzir as ETR – transformá-las em verdadeiras ETR multidisciplinares e de intervenção efetivamente em rua
Seleção/formação de pares para intervir na rua
Tutores de rua – pares integrados nas equipas de rua
Papel do educador de rua
Carrinhas móveis com equipa multidisciplinar para intervenção na rua/psicólogo, tradutor, médico, assistente social
Reforço das ETR face ao aumento do n.º de PSSA (psiquiatra/enfermeiro)
Mais equipas de rua de saúde ou mais técnicos na existente
Melhorar o acompanhamento médico na rua ao nível da saúde mental
Presença de psiquiatra com mais regularidade nas equipas de rua
Maior apoio ao nível da saúde mental
Acompanhamento de médico psiquiatra
Mais médicos psiquiatras a fazer o acompanhamento na rua
Aumentar o acompanhamento ao nível da saúde mental
Unidade móvel com atendimento psicológico e psiquiátrico
Mais proximidade técnica na rua (saúde mental)
Unidade móvel para testagem de drogas
RRMD na rua
Educação para o consumo mais seguro em contexto de rua e sensibilização para o uso das unidades de consumo vigiado
Reforço das equipas de rua ao nível da saúde mental e saúde física
Mais equipas de rua para maior proximidade e acompanhamento (saúde física e mental)
Financiar RH Saúde Mental na Equipa de Saúde
Mais proximidade técnica na rua (saúde física)
Apoiar a administração medicamentosa
Unidade móvel de saúde oral
Carrinhas móveis com equipa multidisciplinar para intervenção na rua/psicólogo, tradutor, médico, assistente social
Espaços abertos para cuidados terapêuticos, respostas multi de acompanhamento
Equipas técnicas para apoio na procura de alojamento (casa ou quarto)
Equipas técnicas para apoio na procura de casa/quarto

1.3. Recursos Materiais e Financeiros

Mais equipamento com os técnicos das equipas de rua
Criar espaço de atendimento em contexto de rua/unidades móveis

Proporcionar mais unidades móveis para uma articulação eficaz
Criar condições de recato para ouvir
Unidades móveis para prestar apoio ao nível da saúde.
As ETR terem financiamento para águas, <i>snacs</i> , mantas térmicas, etc
Unidades Móveis para acesso mais fácil e eficaz a cuidados de saúde mental
Apoio financeiro para compra de material de RRMD, principalmente para consumo fumado

1.4. Acessibilidade aos Serviços e/ou Respostas

Os serviços irem até às pessoas
Unidades móveis com várias respostas: Segurança Social (requerer RSI e Pensões), IEFP, CML, SEF.
Serviços direcionarem-se à rua para 1.º contacto/intervenção
Técnicos da UAPSA na rua
Mais espaços de atendimento dos serviços descentralizados
Intervenção conjunta de Entidades em ambiente de rua, aproveitar a distribuição alimentar para outros intervirem
A triagem da SCML também ser feita em contexto de rua
Técnicas SCML, SEF a atender na rua
Elementos de diferentes serviços a fazer um acompanhamento/agendamento em contexto de rua
Pontos de contacto ao longo da cidade, onde as PSSA possam ter conhecimento que o gestor as quer contactar ou onde podem pedir que o gestor os contacte
Importância de se conseguir diagnosticar num contexto de rua: consultas descentralizadas de psiquiatria, infeciologia, etc na rua
Aumentar mais diagnóstico na rua: criação de consultas descentralizadas em contexto de rua (infectocontagiosas, psiquiatria, CAD, etc)
Serviços de saúde descentralizados, que vão ao encontro dos utentes na rua, talvez através de unidades móveis com capacidade para consultas gerais, saúde feminina, dentista, etc
Técnicos do DICAD na rua
Acesso a cuidados de saúde primários e apoio efetivo a questões burocráticas de acesso a saúde através de Unidades Móveis “Levar a Saúde para a Rua”
Leque alargado de especialistas em contexto de rua, de forma regular ou periódica, como equipas de tratamento
Técnicas do DICAD a atender na rua
Atividades e ocupação da rua juntamente com as PSSA, evento, arte, cultura, envolver a comunidade

Intervenção junto aos serviços de urgência dos hospitais para a sensibilização do melhor atendimento e encaminhamento desta população
Permitir a satisfação das necessidades das PSSA acompanhadas aos serviços médicos entre outros.
Aumentar a capacidade de solução de mandados de condução para as PSSA sejam acolhidas no hospital
Resposta integrada de saúde

1.5 Articulação entre Equipas/Entidades/Partilha de Informação

Acompanhamento de proximidade e ligação entre equipas
Melhoria na articulação entre equipas de rua
Equipas de Rua têm de estabelecer mais comunicação entre todos os técnicos, mais proximidade, comunicações
Criação de uma plataforma eletrónica e informática que fosse partilhada nas instituições que prestam serviço
Mais diálogo entre parceiros (quem faz o quê, quando, como...)
Melhoria da articulação entre serviços na perspetiva de um trabalho mais eficaz com a população em situação de sem abrigo
Melhoria da comunicação entre os diversos parceiros – encontros mais regulares para exposição e troca de ideias
Melhor comunicação entre equipas e parceiros
Qualificar a articulação entre ETR e as Respostas de Alojamento
Otimização de recursos e partilha dos mesmos entre instituições
Base de dados interligada entre associações e projetos
Aumento de redes de estrutura, melhoria da comunicação
Plataforma nacional com acesso para técnicos das instituições para obter informação complementar da situação do indivíduo
Base de dados informativa a ser preenchida por diferentes equipas/Entidades
Procedimentos técnicos claros e objetivos para as PSSA independentemente da problemática associada – plano cooperado de intervenção
Criação de um guia de recursos para divulgação pelas equipas de rua
Plataforma única que permita rápido acesso às equipas que estão no terreno (rua), localizar e chegar aos utentes
Criar base de dados comum a todas as ETR
Maior articulação entre a ETR e os técnicos gestores de caso

2. ALOJAMENTO

2.1 Criação de Respostas de Emergência

Mais respostas de emergência pequenas e diferenciadas. Saúde mental/consumos/migrantes.
Criação de centro de acolhimento de emergência sem barreiras à entrada
Alojamento direcionados apenas às necessidades básicas
Aumentar o número de respostas ao nível do acolhimento de 1.ª linha. Respostas de carácter imediato
Respostas de alojamento de baixo limiar de exigência
Poder dar resposta de alojamento imediata para as pessoas que querem integrar centro de alojamento (menos de 24h)
Alojamentos temporários/hostel sem compromissos para as necessidades básicas: higiene, alimentação, cuidados de saúde. Para pernoitas diárias

2.2 Transição (Respostas coletivas, Centros de Alojamento temporário...)

Mais centros de alojamento temporários com condições de individualização.
Mais centros de acolhimento com critérios mais inclusivos (pessoas sem gestor de caso, com animais, casais)
Centro de acolhimento para utentes com questões de saúde/adição, que inclua utentes sem gestor de caso, aceite casais e animais
Mais respostas de acolhimento com menos vagas (mais pequenos)
Mais respostas de acolhimento de média dimensão, com espaços para comportamentos aditivos
Respostas de acolhimento de menor dimensão e mais especializadas
Respostas de média dimensão (60 pessoas) com espaço para consumos de substâncias lícitas e ilícitas
Criação de mais centros de acolhimento com pouca lotação e com quartos com menos de 2 pessoas
Criação de mais espaços de alojamento, e de espaços mais reduzidos ao nível da capacidade, para maior conforto de todos
Mais respostas de alojamento temporário (centros de alojamento): mulheres, doença mental, casais (com equipa técnica multidisciplinar)
Mais centros com menor capacidade e mais técnicos
Mais centros de acolhimento com menos barreiras de entrada
Centros – Respostas de alojamento sem regras
Mais alojamentos para que o acompanhamento seja personalizado e específico para cada indivíduo

Mais respostas de acolhimento com menos vagas (mais pequenos)
Respostas de alojamento mais individualizadas, quartos com no máximo 3 pessoas
Criação de mais respostas de alojamento para mulheres
Criação de respostas para pessoas com duplo diagnóstico (consumos + doença mental, em particular) cujo encaminhamento é sempre um desafio pela ausência de respostas
Mais respostas de acolhimento de média dimensão, com espaços para comportamentos aditivos
Casa de acolhimento para vítimas de violência doméstica, para utilizadores de álcool e droga
Respostas de inserção mais direcionadas para públicos com consumos esporádicos, com critérios menos restritos
Diversidade de respostas (centros de acolhimento, doença mental, doença física)
Alojamentos mais pequenos e por problemáticas para uma intervenção mais especializada
Respostas adequadas para pessoas com doença mental
Respostas de acolhimento para pessoas com consumos ativos, onde os consigam realizar em segurança
Centros/respostas para doença mental
Respostas de alojamento para jovens
Centros para pessoas com consumos ativos
Criação de centros de acolhimento de pequena dimensão para existir uma intervenção de maior proximidade. Esta criação poderia ser especializada, por exemplo existir estes centros direcionados para pessoas com doença mental/jovens/e idosos
Respostas de alojamento diferenciadas para perfis diferenciados
Criar mais respostas diversificadas
Centro de acolhimento adaptado à população sem abrigo consumidora com espaço seguro para fazerem consumos
Criação de estruturas de acolhimento destinadas aos diversos perfis existentes na pop. Sem-abrigo, como por exemplo: idosos que mantenham consumos, jovens. Existe a necessidade de adaptar as estruturas à realidade!
Respostas para vítimas de violência doméstica com consumos
Respostas adaptadas à saúde mental, bem como a utentes com duplo diagnóstico
Maior número de centros de alojamento adaptados a situações específicas
Respostas de alojamento urgentes e imediatas para pessoas em situação de sem abrigo que encontrem uma oportunidade de trabalho
Aproveitamento de recursos para criação de respostas ajustadas a perfis específicos (da saúde mental à migração)
Respostas para pessoas com CAD, animais e para casais!
Lares preparados para ageing users
Centros de acolhimento geriátrico ajustado à PSSA mais velha e debilitada

Respostas de alojamento adequadas para idosos
Alojamento para pessoas com deficiência
Falta de resposta para pessoas com doença mental
Falta de resposta para pessoa em idade avançada e com consumos ativos ou integrado em programa de metadona
Mais centros de acolhimento, como forma de início de projeto de vida.
Criação de ERPI's para pessoas idosas com consumos, inclusive metadona.
Mais alojamento para pessoas idosas, para que os alojamentos tenham mais vagas

2.3 Housing First e Apartamentos Partilhados

Criação de mais projetos de housing first
Aumentar as respostas de housing first, alargando e diversificando as organizações a implementar
Aumento do n.º de projetos de housing first, mais casas
Mais financiamentos para housing first
Mais housing first
Criação de respostas de alojamento (housing first, etc)
Nos processos housing first e apartamentos partilhados mais recursos técnicos (RH)
Expandir respostas de housing first
Aumentar as vagas de housing first
Mais apartamentos partilhados, mais housing first com critérios que abranjam pessoas em situação de sem abrigo em centros de acolhimento
Mais investimento na vertente apartamentos partilhados
Aumento do número de apartamentos partilhados com equipas multidisciplinares: que possam integrar diversas problemáticas (doença menta, dependências, migrantes)
Mais alternativas de apartamentos partilhados
Mais apartamentos de transição (para pessoas com consumos e doença mental)
Que haja possibilidade de pessoas com consumos estáveis irem para apartamentos de transição
Desenvolvimento de mais respostas de alojamento individuais
Alojamento individualizado, suporte técnico, ativação de competências
Criação de residências apoiadas, com apoio de equipa que mantenha o follow up da PSSA
Respostas habitacionais para pessoas autónomas, mas com dificuldade em viverem sozinhas, sem o apoio e suporte de uma equipa que esteja na retaguarda a fim de ajudar a manter o nível de organização que já atingiram
Resposta habitacional (em contexto de apartamento) para pessoas com consumos ativos mas que necessitem de apoio e suporte para se reorganizarem

Criação de respostas intermédias/ de transição para quem sai dos centros de alojamento, com autonomização a nível profissional e ainda necessitam de supervisão de equipas técnicas.
Conceito de alojamento com quartos individuais ou até duplos no sentido de proporcionar um ambiente mais personalizado e pessoal. Possibilitar conforto para o sucesso da intervenção.
Respostas de alojamento para pessoas em situação de sem abrigo com faixas etárias a partir de 60 anos – apartamentos partilhados específicos para esta população, p. ex.

2.4. Requalificação de respostas existentes

Redução do n.º de indivíduos/cidadãos em cada centro de acolhimento. Diminuição da lotação dos centros de acolhimento.
Importância de respostas que permitam integração de casais e/ou animais de companhia
Que os alojamentos não ultrapassem um número de 60 acolhidos, uma equipa técnica com no mínimo 1 psicólogo, 1 assistente social, mais educadores sociais.
Continuidade de centros de acolhimento de média dimensão (máximo 60 pessoas), com espaço para consumo de substâncias lícitas e ilícitas
Sala de consumos nos centros de acolhimento.
Mais oferta de material asséptico de consumo
Locais vigiados/monitorizados para consumos
Espaço para CAD em albergues
Consumo asséptico/seguro
Diminuição impacto na comunidade
Evitar expulsões
RRMD
Redução de danos e minimização de riscos para esta população
Adaptar as respostas de acolhimento a certas problemáticas das PSSA
Mais camas e maior simplificação na entrada
Alojamentos coletivos com balcão único de serviços
Maior flexibilidade das respostas, como centros de acolhimento. Não condicionar a rotina das pessoas consoante as regras dos centros.
Mais diagnóstico/fim de camaratas.
Melhores condições nas infraestruturas
Intervir na perspetiva de redução de danos de forma a evitar encaminhamentos desadequados
Repensar os modelos de alojamento-ajustar as respostas às pessoas e não as pessoas às respostas que existem
Criar mais parcerias para alojar e dar condições de higiene

Implementar equipas de educadores sociais nos abrigos de maneira a promover uma rotina de ações socioeducativas como estratégia para redução de danos
Maior foco na redução de riscos e minimização de danos
Maios acompanhamento dentro dos centros, com foco na autonomização da PSSA
Espaço de vida integrado num percurso pessoal
Dinâmicas que introduzam habitabilidade
Mais condições nos alojamentos/CAT que são disponibilizados para que haja mais dignidade
Melhorar/aumentar o acompanhamento de transição com técnicos ativos e/ou Vol. Para apoio
Mais diversidade nas respostas de alojamento
Respostas e equipamentos que respeitem e valorizem a individualidade. A institucionalização deixa marcas indeléveis nas PSSA.
Existência de equipa especializada da área de saúde (médicos, enfermeiros, assistentes sociais, psicólogo)
Oficinas carpintaria/canalização, etc.../Português
Centros com atividades ocupacionais / formação remunerada e oficinas para produção de produtos que as pessoas possam vender e ter uma forma de rendimento. Criar respostas de atividades ocupacionais e/ou formação
Haver um sistema de lista de espera para vagas para entradas em albergues e não por chamada apenas no momento
Alterar os métodos de avaliação do “sucesso” na área do alojamento – p.ex. tempo de permanência de utente em CAT » risco de processo de inserção frágil
Aumentar respostas de alojamento devido ao aumento das sinalizações
Aumentar os apoios para quartos, housing first, etc. em função das rendas reais no mercado imobiliário
É necessário que se tenha uma limitação de quantidade de acolhidos para melhor viabilizar o trabalho das equipas na mediação e gestão de conflitos
Apoio psicológico e jurídico
Promoção do acesso à saúde – canal direto para consultas de especialidade: infeciologia, psiquiatria, estomatologia.
Programas de trabalho de competências ainda nas respostas de acolhimento
Alojamento temporário: deve prever o acompanhamento sistemático ao utente, capacitando-o para uma nova fase de vida e desenvolvendo as competências necessárias para a autonomização

2.5. Acesso à Habitação Social / Apoio ao Arrendamento

Requalificar fogos vazios e criar mais arrendamento apoiado
Disponibilização do património da SCML para alojamento

Revisão de critérios de acesso à habitação social – em particular para agregados unipessoais
Apoio financeiro adequado ao mercado de habitação
Permitir acesso às casas dos bairros sociais que se encontram fechadas, sem inquilinos
Apoios no arrendamento, na habitação, para permitir uma inserção na sociedade mais eficaz
Renda acessível mais acessível
Quartos dignos a preços acessíveis
Regulação do mercado imobiliário
Mais respostas de habitação acessível à realidade da condição de PSSA
Maior acessibilidade às habitações sociais/aumento do n.º de fogos para PSSA
Reforço da disponibilização do património municipal
Maior acesso à habitação social
Criação de pontes com a comunidade
Levantamento de equipamentos devolutos
Regularização do mercado imobiliário

2.6. Respostas ao nível da Área Metropolitana

Alargar o alojamento à intervenção em conceito de área metropolitana
Descentralizar: oferecer à PSSA alojamento fora da cidade, acompanhados por serviços
Movimento de respostas de alojamento para municípios da periferia, num consórcio metropolitano

3. INSERÇÃO

3.1. Recursos Humanos

Envolver mais voluntários (complemento do processo de confiança, acompanhamento, apoio, percurso de vida, dignidade, tutoria/mentoria, com adequada formação)
No percurso de inserção, a importância de um acompanhamento (follow-up) por um período de 6 meses a 1 ano, mesmo que a pessoa se integre fora de Lisboa.
Serviço preventivo » prevenir que volte à situação de sem abrigo. Acompanhamento no pós-alta
Follow-up, apoio/acompanhamento após alta das respostas

Efetivo acompanhamento dos utentes por parte dos técnicos. Mais técnicos!
Equipa técnica de transição
Equipas de transição para follow-up
Criação de equipas de transição após saída da resposta de alojamento
Continuação do acompanhamento quando há integração em quarto (mais técnicos)
Acompanhamento técnico do utente num primeiro emprego, de modo a facilitar o stress e frustração do utente.
Percurso de inserção: garantir a participação das pessoas no processo (...) acompanhamento na etapa de transição (...)
Intervenção da habitação para reinserção do utente
Técnicos que apoiem na toma de medicação diária ao domicílio (HF ou quartos da SCML)

3.2. Articulação entre Equipas/Entidades/Partilha de Informação

Maior ação e diálogo entre diferentes instituições para garantir facilitação
Plano cooperado com todas as equipas que intervêm com o utente (plataforma que todos os técnicos têm acesso das ocorrências)
Melhorar a articulação com as UDIP, que estas acompanhem mais as PSSA e atuem na área da prevenção.
Diálogo entre parceiros/respostas: quem faz o quê, quando, onde e como.

3.3. Acessibilidade aos serviços

Facilitar (diminuir as burocracias) para inserção da população migrante. O SEF é um atraso!
Priorização de PSSA em serviços como o IEFP para acesso a formação e emprego
Por mais que seja necessário, a burocracia existente dificulta a intervenção em contexto de rua, devido ao tempo de espera.
Canal direto para o SEF e Segurança Social
Facilidade no acesso aos serviços e burocracias
Garantir que as PSSA continuam a contar com os apoios sociais quando integram o mercado de trabalho. O período de transição é essencial para a sua boa integração. Só assim se evita a reincidência das situações de vulnerabilidade.
Facilitação do acesso aos serviços sociais como a AT, através de outro método de autenticação e entrada no portal, pois os processos da população migrante em situação

de sem abrigo ficam atrasados com as moradas que têm no sistema e já não têm acesso.
Desburocratizar os processos nas instituições externas (SEF, AT, ISS, Emprego, etc.), para que seja melhor acompanhado o projeto de vida dos utentes
Maior apoio às famílias monoparentais, de forma a que não sejam os únicos a cargo dos cuidados das crianças. Só assim podem ter autonomia financeira, social, profissional. Principalmente a população migrante.
Dar um maior acompanhamento a PSSA com documentação irregular por parte da SS e SCML
Mais facilidade nos serviços
Mais acesso aos cuidados de saúde mental. No entanto, isso não significa necessariamente maior medicalização dessas condições.
Apoio alimentar adequado às necessidades, nas 3 dimensões: alojamento, intervenção em rua e nos percursos de inserção.
Isenção de critérios para integração em albergues e de apoio da SCML
Revisão dos critérios de apoio da SCML
Inserção e apoio de PSSA imigrantes irregulares
Permitir a satisfação das necessidades das PSSA acompanhadas aos serviços médicos entre outros.

3.4. Promoção da Saúde e Desenvolvimento Pessoal

Promover formação em inteligência emocional
Trabalhar “imagem”: saúde oral
Trabalhar/treinar competências do próprio
Trabalhar as competências da pessoa
Mais formação profissional, formação na aprendizagem da língua
Estimular competências pessoais, profissionais e sociais
Desenvolver competências sociais, pessoais, e profissionais
Diversidade de atividades de forma a procurar em si o gosto por diferentes áreas (desporto, música e artes)
Sistema de reconhecimento de competências em parceria com o IEFP, para pessoas em formação “formal” mas com experiência.
Trabalhar a inteligência emocional da pessoa, com mais incidência que as partes da formação formal
Incentivos para a formação
Mais respostas de inserção, diurnas – trabalhar competências
“Educar”(=acompanhar, formar, pensar workshops práticos). Educar para estar numa habitação, alojamento.

Respostas de saúde oral, artes de desporto

Um serviço de demanda espontânea que contenha não só atendimento psicossocial como também ações de tipo socioeducativo. Ou seja, atividades diárias socioeducativas como ferramenta de redução de danos e reintegração social.

3.5. Promoção da Inserção Social e Profissional

Bolsas de emprego apoiado para PSSA.

Incentivos para reentrada no trabalho

Protocolos com empresas que permitam o acesso ao trabalho de forma mais rápida.

Mais aposta no CEI+

Mais respostas de emprego

Abrir postos de emprego que facilitem o promover das competências de cada um.

Mais respostas de empregabilidade que trabalhem na criação de protocolos com várias entidades a fim de facilitar a reinserção profissional de PSSA, especialmente migrantes pelas dificuldades sentidas por falta de documentação e atrasos, burocracias do SEF.

Inserção: pares, oficinas de confeção de produtos para ser forma de rendimento, parcerias com empresas/instituições.

Aumento de programas de parceria com Entidades empregadoras de modo que se garanta a inserção da PSSA

Ao nível do emprego mais envolvimento das Entidades. Pois, muitas das vezes não trabalham há vários anos, não têm competências, baixa auto-estima, baixa escolaridade. Não há investimento.

Apoio por parte da Juntas de Freguesia no apoio ao emprego.

Mais parcerias para inserção no trabalho, aproveitando as competências

Criação de postos de trabalho protegido

Maiores incentivos na integração de pessoas em situação de sem abrigo no mercado de trabalho

Parcerias com Entidades empregadoras de forma a facilitar a integração no mercado de trabalho

Trabalho comunitário a nível de re-inserção no mercado de trabalho

Sensibilizar as empresas para aceitar pessoas com características/percurso sem-abrigo

Existirem mais projetos/empresas de apoio na procura de emprego para pessoas em situação de sem abrigo

Atividades ocupacionais pagas

Percurso de inserção: Criação/experimentação de projetos culturais co-produzidos

Promover ligação aos serviços da comunidade e às redes de suporte formais e informais

Ligação da pessoa à comunidade, para que ela possa ter a liberdade de escolher o que quer fazer, sem estigma.

Mais atividades ocupacionais, ajuste ou criação de espaços
Desenvolvimento de novas respostas de inserção e revisão das atuais
Continuidade das respostas, o percurso da pessoa, pelas respostas estar associado à sua autonomia. Ir de respostas de baixo limiar e ir “subindo” (escada)
Criação de respostas para PSSA’s que estão em idade ativa mas que não conseguem autonomizar-se.
Individualidade: URPIC/Lares, Retorno ao país de origem, cuidados paliativos, centros de dia, emprego, voluntariado, completar estudos, formação.
Criação de respostas de apoio à autonomização da população sem-abrigo. Apostar no follow-up.
Centros para o convívio direcionados a PSSA com: apoio alimentar, atividades, educação/formação, acesso ao apoio social/de saúde.
Maior investimento na criação de respostas de transição, com o objetivo de garantir capacidades de autonomização e diminuir a probabilidade de retorno à situação de sem-abrigo.
Incentivos para atividades culturais e de lazer
Programas de inserção flexíveis e não condicionados ao modelo rígido institucional
Programas ajustados às etapas de vida da pessoa
Adicionar as vertentes desportivas e das artes
Cruzar percursos com o cultural e criar mecanismos/políticas oficiais de verdadeira inserção
Parceiras com instituições culturais, lazer, por exemplo, para inserção de atividades ocupacionais (com remuneração mínima) para pessoas com idade avançada.

3.6. Descentralização das Respostas para a Área Metropolitana

Mais respostas fora de Lisboa para que seja possível descentralizar casos e haver menos sobrelotação.

4. FORMAÇÃO DE TÉCNICOS

Participação da pessoa no seu plano de intervenção
Respeitar sempre a vontade da pessoa, o que ela diz!
Reforçar o valor da(s) história(s) de vida (percursos)
Respeitar os ritmos e perceções das PSSA
Evitar a duplicação das “histórias de vida”
Valorizar os pré-diagnósticos das ETR

Maior investimento na formação dos técnicos
Acompanhamento próximo (relação) (pessoa no centro da intervenção)
Formação permanente de equipas
Ações de capacitação “fora da caixa” aos técnicos, p.ex., efeitos das substâncias
Formação e supervisão regular dos técnicos
Esquecer um bocadinho do que já se julga saber
Capacitação dos técnicos de rua para trabalhar com os diferentes perfis das PSSA
Formação humanista para os técnicos que trabalham na área (SCML, CML e JF)
Formação contínua de técnicos gestores de caso e outras autoridades que trabalham com PSSA, de forma a intervir sem juízos de valor
Propor vários caminhos, sem que o trabalho seja a única solução existente
Conhecimento, dos técnicos que estão no terreno, do Plano Municipal, assim como da Estratégia Nacional (aplica-se a todas as áreas de intervenção Geral)
Formação dos técnicos
Não existe receita de bolo. Projetos únicos/individuais são necessários.
Formação contínua aos técnicos nas áreas da inteligência emocional, gestão do tempo, do stress..
Respeito pela decisão da pessoa. Ir ao encontro ao momento em que se encontra.
Não tomar decisões pelas pessoas

5. **OUTROS** (Formulação genérica, imprecisa, propostas transversais)

Projeto de habitação para pessoas com + de 65 anos, com consumos ativos e poucos rendimentos
Criação de um conceito novo de resposta de acolhimento, em modelo de “Aldeia Global”, minialdeia de acolhimento, com todas as respostas necessárias ao alojamento
A partir da criação de um censo da população em situação e sem abrigo, criar-se alojamentos que correspondam aos perfis diagnosticados e dividir por estes perfis
Mais habitações, mais centros de alojamento, mais apoios para habitação, mais apoio financeiro à instituições
Mais respostas de alojamento para ser possível uma triagem mais consciente.
Aumentar a interação das PSSA com a comunidade, diminuindo a estigmatização e aumentando a dignidade da PSSA
Espaço de vida integrado na comunidade local
Sempre haverá pessoas que vão preferir viver na rua: respeitar isto e implementar medidas e recursos adaptados a essa realidade
Famílias de (re)inserção

Realocação de verbas da jornada da juventude para mais habitação em Lisboa
Criar novas respostas de prevenção e atualizar as atuais
É necessária a realização de um censo municipal das PSSA. Toda e qualquer política de intervenção deve partir de um campo e um mapeamento e verificar-se o perfil deste público para a implementação das ações.
Importância da prevenção e da reinserção. Projeto de rua à rua.
Empowerment, auto-determinação, sonho
Alargar respostas de alojamento a ocupas

PROCESSO PARTICIPATIVO –EPPMPSSA

Realizado no dia 5 de junho de 2023 | Participantes: 12

1. INTERVENÇÃO EM CONTEXTO DE RUA

1.1. Acesso a serviços de satisfação das necessidades básicas

1.1.2. Alimentação

Sem propostas

1.1.3. Higiene

Maior salubridade e higiene das pessoas em rua/espço físico

Balneários/WC com horários mais alargados

Maior salubridade para a pessoa sem-abrigo em rua

1.1.4. Segurança

Sem propostas

1.1.5. Acesso a Documentação

Sem propostas

1.2. Recursos Humanos

Criação de uma equipa de atuação de emergência para novos casos

Mais 1 equipa da CML na rua

Mais acompanhamento médico/psiquiátrico na rua
--

Equipa multidisciplinar com saída mensal de apoio às ETR
--

Equipa única multidisciplinar de várias Entidades para a cidade toda
--

ETR CML que articule vagas “exclusivas” da CML
--

Substituir os protocolos com Entidades Externas por equipa da CML pluridisciplinar
--

Equipa de rua da CML (multidisciplinar)

Equipa de rua única transdisciplinar/multidisciplinar

Mais técnicos que intervenham e que possam dar mais apoio em contexto de rua
--

1.3. Recursos Materiais e Financeiros

Postos de atendimento na rua com equipa multidisciplinar
--

Equipas “todo o terreno” – Ex: materiais fundamentais, como águas, mantas, livros

1.4. Acessibilidade aos Serviços e/ou Respostas

Sem propostas

1.5. Articulação entre Equipas/Entidades/Partilha de Informação

Criação de modelo de intervenção comum
--

Articulação entre ETR e Saúde (hospitais, internamento, mandados de condução, etc)
--

2. ALOJAMENTO

2.1 Criação de Respostas de Emergência

Alojamento imediato sem critérios, por noite
--

Alojamento de emergência noturno, de baixa exigência, no modelo da vaga de frio

Alojamento sem critérios, em modelo rotativo (a pessoa fica só 1 noite)

2.2 Transição (Respostas coletivas, Centros de Alojamento temporário...)

Mais respostas para mulheres

Respostas adequadas a pessoas mais velhas: saúde, acessibilidade, serviços vários – Aldeias
--

Respostas mais pequenas e diversas – co-gestão da CML

Projeto piloto para PSSA com problemas de Saúde Mental
--

Diversidade de respostas para diferentes necessidades

Projeto piloto para PSSA idosas

Mais alojamentos com critérios de admissão alargados (casais, animais, consumos...)

Continuidade do modelo “Santa Bárbara”
Mais alojamento sem regras, horários, com mais liberdade
Alojamentos mais específicos às necessidades e problemáticas das PSSA
Centros de acolhimento com inclusão de animais
Mais respostas para casais
Respostas 24 horas com várias valências – replicar “Santa Bárbara”
Mais respostas de transição
Alteração progressiva do tipo de alojamento financiado pela CML: + alojamentos de transição, - alojamentos de emergência.

2.3 Housing First e Apartamentos Partilhados

Aposta em + apartamentos partilhados com acompanhamento
Mais aposta em apartamentos partilhados com equipas de acompanhamento
Apartamentos partilhados
Maior investimento nas vertentes dos apartamentos partilhados
Housing First também com enfoque na autonomização

2.4. Requalificação de respostas existentes

Avaliação do programa de HF
Construir pontes com a comunidade envolvente
Criação de respostas adequadas às necessidades

2.5. Acesso à Habitação Social / Apoio ao Arrendamento

Mais habitação para integração das PSSA
CML: programa de habitação com acompanhamento
Subsídio de arrendamento (adaptar o que já existe na CML)
Mais imobiliário da CML reabilitado para dar maior resposta de alojamento
Mais parcerias ou maior articulação para que se possa arranjar mais soluções de alojamento

Recolha de informação quanto aos imóveis devolutos para eventual possibilidade de alojamento

2.6. Respostas ao nível da Área Metropolitana

Respostas de alojamento metropolitanas com vagas pagas pelas autarquias

3. – INSERÇÃO

3.1. Recursos Humanos

Equipas que apoiem na criação de competências sociais para as PSSA
Mais acompanhamento técnico em todo o processo de inserção da PSSA
Reforço do follow-up – equipas para as “altas” das respostas
Manutenção do acompanhamento das situações na inserção, como forma de prevenção
Follow-up/comunicação das Entidades que integram a PSSA

3.2 Articulação entre Equipas/Entidades/Partilha de Informação

Sem propostas

3.3. Acessibilidade aos Serviços e/ou Respostas

Garantir o título de transporte gratuito à PSSA no processo de inserção
Passes gratuitos para PSSA

3.4. Promoção da Saúde e Desenvolvimento Pessoal

Dar formação em áreas específicas para que possam ser mais facilmente integrados
Arte, Cultura, Desporto para trabalhar competências

3.5. Promoção da Inserção Social e Profissional

Projeto piloto para pessoas com consumos integradas ao nível do emprego/formação
Reforçar o Emprego Primeiro Porta Aberta
Circuitos de tarefas de capacitação para uma autonomização no trabalho

Oficinas comunitárias para PSSA e não só: Oficinas/Artes
Trabalhar em parceria com o Centro de Emprego como forma de conseguir inseri-los no mundo do mercado
Financiamento de negócios sociais
Trabalhar em parcerias com Associações/Parceiros para que possam ajudar na integração profissional
Bolsa de emprego apoiado da CML (full-time, part-time)
Espaços cogeridos com Juntas de Freguesia para trabalhar a autonomização (abertos ao público/descaracterizados)
Atividades sócio-ocupacionais para PSSA em espaços culturais (diferentes fases de integração)
“Passe Cultural”, para ingresso em espaços municipais, para PSSA.
Projeto piloto para formação de tutores nas empresas
Espaços diurnos e de lógica comunitária: conviver/ procura de casa, quarto, emprego/Atividades, etc.
+ Centros de Dia com atividades, atendimento, alimentação
Mais Núcleos de Apoio Local com diversas valências
Efetiva bolsa de emprego apoiado na CML para PSSA
Mais atividades diurnas para o processo de inserção de forma a ocupá-los
Protocolos com parcerias (Metro, Carris, Juntas de Freguesia), que apoiem entrada no mercado de trabalho, através de trabalho não especificado
Porta Aberta exclusivo para PSSA
Bolsa/vagas de emprego, para PSSA, na CML
Ajudar a criar pontes entre a comunidade e as PSSA
Criação de centros ocupacionais da CML espalhados pela cidade (alimentação, atividades...)
Bolsa de trabalho para PSSA na CML (jardins, espaços exteriores)

3.6. Descentralização das Respostas para a Área Metropolitana

Sem propostas

4. FORMAÇÃO DOS TÉCNICOS

Plano de formação da CML para a(s) Equipa(s) de rua + supervisão externa
Comunidade de práticas – grupo de reflexão-ação
Supervisão e capacitação dos técnicos
Análises inter-equipas de casos difíceis a partilhar

Formação a todas as respostas de alojamento no modelo “trauma informed care”

Supervisão das equipas

5 . OUTROS (Formulação genérica, imprecisa, propostas transversais)

Apoios e parcerias que neste contexto possam contribuir para mais alojamentos

Acolhimento diferenciado para PSSA imigrantes e PSSA irregulares/não documentadas

PROCESSO PARTICIPATIVO – PARCEIROS DO NPISA

Realizado no dia 25 de julho 2023 | Participantes: 29 participantes de 15 entidades

1. INTERVENÇÃO EM CONTEXTO DE RUA

1.1 Acesso a serviços de satisfação das necessidades básicas

1.1.1 Alimentação

Necessidade de mais respostas locais

Alimentação e balneários gratuitos

1.1.2 Higiene

São necessárias limpezas da Higiene Urbana em articulação com outras Entidades e Serviços.

1.1.3 Segurança

Falta de informação e formação da PSP para lidar com a situação

Falta de cacifes

Faltam locais para guardar os pertences

1.1.4 Acesso a Documentação

Necessidade de articulação interministerial (ex, SEF) para dar resposta a necessidades básicas como a legalização

É necessário um Fundo para migrantes para apoio para a documentação - as Embaixadas não apoiam com documentação.

Fundo para Migração: CML? SCML?? (documentação)

1.2 Recursos Humanos

Equipas de rua devem ser equipas de emergência e multidisciplinares

As equipas têm de ter competência para conseguir avaliar a situação (ex. equipa multidisciplinar). É importante a diversidade de formações para uma melhor leitura dos casos (ex., assistente social, psiquiatra, etc.)
Técnicos especializados (que não existem)
Para o próximo Plano tem de se definir quais são as atribuições das equipas de rua
Migrantes: necessidade de equipas especializadas para intervir nesta área
Necessidade de ter técnico gestor de caso
Faltam recursos humanos
Colocação de “pares” nas equipas
É necessário mais psicólogos que saibam intervir com esta população
Equipa multidisciplinar na rua: uma ETR com psiquiatria, enfermagem, psicologia, assistente social, um Par, mediadores culturais, tradutores, técnicos especialistas em redução de danos.
Necessidade de maior acompanhamento em psicoterapia/psiquiatria para esta população.
Mediadores culturais para pessoas do subcontinente indiano
Existência de equipas distintas: Uma para trabalhar com uma PSSA que está sem teto há muitos anos, outra para trabalhar com a pessoa que acabou de “chegar” à rua
Criação de uma equipa de resposta rápida que poderá, também, atuar na prevenção
Situações de emergência (poucos dias na rua) vs. Muitos anos na rua: equipas de intervenção diferenciadas?
Integração de pares nas equipas como elementos eliminadores de barreiras na relação (com formação e vencimento adequado às funções)

1.3 Recursos Materiais e Financeiros

Falta apoio para título de transporte
Bibliotecas, locais carregar telemóveis, internet
Proporcionar e divulgar o apoio ao qual as pessoas possam recorrer.
Fundo de emergência para situações de migrantes que não são apoiados pela SCML
Medicamentos – Fundo de emergência Aquisição

1.4 Acessibilidade aos Serviços e/ou Respostas

1.4 Acessibilidade aos Serviços e/ou Respostas

São também essenciais protocolos com o SEF
Dificuldades na área da saúde: as taxas moderadoras
Horários de atendimento noturno na SCML/UAPSA
É necessário o acompanhamento da pessoa pelas ETR ao hospital, o que não deveria acontecer: os hospitais deveriam estar sensibilizados para esta problemática.
Maior acompanhamento na saúde - toma da medicação
Menos burocracia
Deveria haver logística / burocracia padronizada
Atendimento moroso do SNS
Centro de Saúde vocacionado para esta população
Discriminação das PSSA nos serviços de saúde.
Questões de barreiras linguísticas e da imigração.
Adaptar os serviços às necessidades das pessoas
Seria necessário suporte para pessoas sem gestor de caso, com consumos e irregular.
Serviço de saúde orientado para esta população (tendo como exemplo de sucesso a descentralização do tratamento para a Hepatite C para o GAT)
Existência de respostas padrão em todas as J.F.
Mais vagas no SNS
Plano tem de criar canais diretos de intervenção (ex., Protocolos). Tem de ser a ARS e o Ministério da Saúde a criar canais de intervenção/protocolos para atuar nas matérias envolvendo a saúde.
Centro de saúde para as problemáticas das dependências

1.5 Articulação entre Equipas/Entidades/Partilha de Informação

O Plano deveria incluir a identificação/articulação de todos os recursos necessários em todas as áreas de intervenção;
É necessária uma rede que funcione efetivamente
Os mecanismos de atuação e encaminhamento estão todos enferrujados: ex., alta médica sem alta social, que coloca pessoa em risco
Definir claramente os momentos da intervenção: quem intervém no momento 1? Como intervém? Quando passa para o momento 2? Quem? Como? Etc
Articulação entre as várias Entidades – É essencial criar um mecanismo claro e concertado, esquemas de atuação e responsabilidades claras para cada um.
A fragilidade é que há muitas visões contraditórias entre Entidades no terreno e as associações não conhecem as formas de trabalhar umas das outras;
Não há feed-back das instituições após a sinalização

Sente-se que há muitas instituições e não se sabe para quem encaminhar. A própria pessoa tem de ir procurar ajuda.
Relação de parceria é fundamental
Há diferentes perspetivas na análise dos casos por diferentes Entidades: não deveria ser assim
Formação em forma de partilha de conhecimentos entre instituições (aumentar a iniciativa já existente no NPISA)
Parceiras com o SEF, embaixadas, IMIGRANTES, maior agilização
É essencial criar protocolo efetivo para as altas hospitalares, para evitar saídas para a rua
Criar canais de comunicação e encaminhamento ao nível da saúde mental e dependências
Definir qual o papel da SCML e o papel da CML
Colocar as juntas de freguesia e a segurança social em todo o processo de ajuda

2. ALOJAMENTO

3.1. Criação de Respostas de Emergência

Não temos respostas de emergência (é necessário criar essas respostas): locais onde as pessoas possam pernoitar apenas, sem exigências, sem patamares, apenas dormir e descansar.
Necessários CAE para situações complexas (idosos com consumos)
Criação de Centros de Pernoita

3.2. Transição (Respostas coletivas, Centros de Alojamento temporário...)

Falta ERPI vocacionada para pessoas com consumos
PSSA necessitava de uma resposta temporário que permitisse consumos
ERPI para idosos com consumos
Respostas de habitação assistida para as pessoas que usam álcool e drogas com mais de 50 anos
Respostas para utilizadores de drogas vítimas de violência doméstica
Criação de Centros de Dia e Noite com toma de medicação assistida
Criação de Respostas mais pequenas (mas em maior número) adaptadas às necessidades (consumos, doença mental, idade, emprego, etc.)

Necessidade de respostas adaptadas a jovens
Centro de acolhimento para vítimas de violência doméstica com consumos
Centros de alojamento para PSSA sem gestor de caso, indocumentados, irregulares, Apoio da SCML, Aceite comunidades com consumos de álcool e drogas
Alojamentos para idosos com consumos de substâncias
Residências para pessoas mais velhas e autónomas, com consumos (falta)
Espaços para pessoas mais velhas, de pouca exigência, para sempre!
Necessárias respostas para o pós-alta

2.3 Housing First e Apartamentos Partilhados

Aumento de vagas de Housing First
Criação de respostas de longo prazo

2.4 Requalificação de respostas existentes

Pessoas com quarto não têm os mesmos recursos que as pessoas em centro de acolhimento, colocam-se barreiras à intervenção e acesso a recursos.
Deixar de pensar as respostas ao nível das “escadas” (ex., de alojar com alojamento) e partir do princípio de casa – Housing
A inserção social pode e deve ser trabalhada em qualquer resposta de alojamento: Centro de Acolhimento, Apartamentos Partilhados, Housing First...
Os timings dos projetos (por exemplo 6 meses para a autonomização, não se coadunam com a realidade da dificuldade da procura de habitação).
Falta de vagas: é diferente ser homem ou mulher na rua, por isso deveria haver mais vagas para mulheres.
Melhoria das respostas existentes
A pirâmide deverá inverter, na base devem estar as respostas de médio e longo termo e no topo da pirâmide as respostas de emergência
Maior flexibilidade nas respostas (modelo do CAEM Santa Bárbara)
Maior flexibilidade das instituições nos critérios de admissão e de gestão de regras (ex. UIPSA)
São necessárias mais vagas que vão ao encontro das necessidades das PSSA

2.5 Acesso à Habitação Social / Apoio ao Arrendamento

2.5 Acesso à Habitação Social / Apoio ao Arrendamento

A nível Macro são necessárias mais respostas de habitação e mais políticas de habitação
Falta de habitação a custo acessível.
Regulamentação da habitação
Maior rapidez nas respostas de habitação/alojamento (casas camarárias, alojamento...)
Respostas de habitação mais acessíveis

2.6 Respostas ao nível da Área Metropolitana

Criar mecanismos de prevenção a nível municipal (ex., políticas de habitação, respostas para jovens que saem de centros de acolhimento, etc)
As respostas são muito territorializadas
É necessário haver mais respostas descentralizadas
Articulação entre C.M. e NPISAS – respostas fora de Lisboa (Falta)
Respostas deslocalizadas de Lisboa, com mais valências/características
Rede de suporte fora da cidade de Lisboa
Respostas têm de ser mais uniformes na área metropolitana fora de Lisboa.

3. INSERÇÃO

3.1. Recursos Humanos

Sem propostas

3.2. Articulação entre Equipas/Entidades/Partilha de Informação

Sem propostas

3.3. Acessibilidade aos Serviços

Sem propostas

3.4. Promoção da Saúde e Desenvolvimento Pessoal

Criação de espaços para “ouvir” as PSSA

3.5. Promoção da Inserção Social e Profissional

Criação de respostas de reinserção

Centros de Dia

3.6. Descentralização das Respostas para a Área Metropolitana

Procura de respostas fora de Lisboa, a nível nacional, com acordos, ao nível do trabalho, habitação, higiene e saúde.

4. FORMAÇÃO DOS TÉCNICOS

Falta de supervisão

As equipas necessitam de tempo e de maior especialização

É importante uma boa formação das equipas em direitos humanos e sociais, nomeadamente para as populações migrantes e LGBTQI+.

Supervisão técnica das equipas

Especialização das ETR (equipas de resposta rápida para pessoas que acabaram de chegar à rua)

Formação técnica

5. OUTROS (formulação genérica, imprecisa, propostas transversais)

Ir à raiz do problema (visão macro) » prevenção. Para haver prevenção tem de se perceber a raiz do problema (ex.: aumento do custo de vida, aumento e escassez de habitação leva a...)

Acordos com Juntas de Freguesia.

Implementar política, a nível nacional, dirigida à imigração, fora do contexto de Lisboa.

Criação e melhoria das respostas de prevenção
Contribuir/prevenir o excesso de entradas de migrantes sem respostas
Projetos com contratos a longo prazo que permitam a especialização das equipas
Criação de observatório das situações em abrigo (cuja identificação das situações não re-traumatize as PSSA).
Inverter a pirâmide: colocar a prevenção (aposta nas respostas de prevenção) na base da pirâmide, seguidas da aposta nas respostas de longo prazo, seguida (no topo) das respostas de emergência.
Espaço de escuta ativa das PSSA e consideração destas opiniões/pensamentos, na construção de políticas públicas.
Continuidade dos programas: renovação ano a ano não é eficaz.
Avaliação de impacto.
Criação de um Observatório – perceber os números.
Deve ser perspetivado, neste plano, o fenómeno dos fluxos migratórios.
O Plano deve ter respostas diversificadas e adequadas para retirar as pessoas da rua
O Plano deve ter como objetivo zero PSSA
É importante dar foco à avaliação qualitativa e concertada.
Seria necessário um mecenas em Lisboa, para o apoiar neste processo, e encaminhar para o CNAIM ou Embaixada.
Falta um plano a médio e longo prazo, deveria ser pensado de 10 em 10 anos e não de 3 em 3. É preciso pensar na sustentabilidade da capital.
É necessária uma política para a imigração: ex., acordos com a agricultura
A LSM deveria ser mudada, para permitir uma intervenção mais rápida e para um maior espectro de situações por parte da PSP
O papel do NPISA é pressionar as tutelas
Possibilitar que exista equipas de autoridade policial especializadas para a intervenção com população sem-abrigo. Possibilita estabelecer contacto de confiança com a “farda”
É necessário que as ETR sensibilizem a pessoa para o autocuidado e “relação” com moradores e outros cidadãos.
Diferenciar as respostas consoante a situação - Ex.: Quem perdeu a casa para o banco necessita de outra casa e não de um centro de acolhimento.
O que falta são respostas de alojamento e mais apoios financeiros
Falta de respostas
Falta de respostas para LGBTQI+: discriminação pelos médicos.
Falta de respostas / lotadas
Falta de alojamentos
“Olhar” as respostas com maior flexibilidade, diversidade e descentralização

Diversidade de respostas
Respostas pulverizadas pela cidade em vez de numa meca central
Respostas diversificadas e com mais qualidade técnica.
Prevenir. Respostas eficazes e distintas para a pessoa em situação de sem abrigo que está a primeira vez na rua e a que está há 20 anos. Melhoria da intervenção. Diferenciação.
Tem de haver respostas variadas para as diversas situações
Respostas mais pequenas e variadas

PROCESSO PARTICIPATIVO – JUNTAS DE FREGUESIA

Realizado no dia 27 de julho 2023 | Participantes: 20 participantes de 12 Juntas

(Avenidas Novas; Alcântara; Alvalade; Arroios; Beato; Belém; Campolide; Campo de Ourique; Misericórdia; Penha de França; Santa Clara; Santa Maria Maior)

1. INTERVENÇÃO EM CONTEXTO DE RUA

1.1. Acesso a serviços de satisfação das necessidades básicas

1.1.1. Alimentação

Necessidade de organizar a distribuição alimentar

Fiscalização da Distribuição Alimentar
--

1.1.2. Higiene

Impacto: insalubridade do espaço público, higiene urbana (tendas), impossibilitar a utilização de espaços verdes por moradores, distribuição alimentar não regulamentada, comportamentos desajustados/insegurança

É importante criar pequenos espaços para tomar banho e fazer a barba.

Respostas que possam servir mais do que 1 território
--

alargamento do horário dos balneários

Isenção de Iva por parte da EPAL nos balneários públicos
--

Mais respostas de higiene e segurança: balneários, cacifos, CAT

1.1.3. Segurança

Sem propostas

1.1.4. Acesso a Documentação

Sem propostas

1.2. Recursos Humanos

Reforço das equipas de rua

serem equipas multidisciplinares

Trabalho com equipa multidisciplinar e criar vários parceiros: saúde, higiene, apoios alimentares, apoio psicológico
deveria haver um reforço nas equipas de rua, reforçando ainda o material.
Necessidade de ETR's com elementos que falem língua francesa e inglesa

1.3. Recursos Materiais

Sem propostas

1.4. Acessibilidade aos Serviços e/ou Respostas

Mais ligação e inclusão com respostas de saúde (saúde em geral e saúde mental – psiquiatria e toxicodependência)
Descentralizar respostas, alargando os serviços básicos para todas as freguesias (balneários, serviços de apoio, equipas de rua)
Deveria distribuir-se os serviços de balneário e de refeitório
A distribuição de recursos deve ser melhorada (colocar os recursos numa zona mais pobre e menos turística da cidade não é o melhor)
Ausência de respostas encaminhamento Saúde Mental – resposta geral e não só do município
Necessidade de respostas de emergência, de saúde e de higiene pessoal

1.5. Articulação entre Equipas/Entidades/Partilha de Informação

Uma plataforma centralizada das intervenções, permitiria uma articulação mais eficaz entre Entidades
Plataforma comum, de forma a haver um registo de fácil acesso e com melhor articulação
Parceiros encadeados: estatais, associações locais, privados.
Tem de haver uma resposta conjunta entre a saúde e o social havendo uma maior articulação (plataforma)
Apoio de SCML e Segurança Social deve ser articulado para não duplicar recursos
Criar uma Plataforma semelhante ao Radar
Reuniões com as equipas de Saúde Mental (trimestrais?)

levantamento e partilha das respostas existentes
É preciso fomentar constantemente a articulação das Entidades

2. ALOJAMENTO

2.1. Criação de Respostas de Emergência

Necessidade de vagas de emergência

2.2. Transição (Respostas coletivas, Centros de Alojamento temporário...)

Criar mais centros de acolhimento especializados
--

Mais unidades integrativas com serviços dignos
--

Necessidade de criar resposta de alojamento dignas
--

2.3 Housing First e Apartamentos Partilhados

Fiscalização das habitações de Housing First
--

Respostas diversificadas (exemplo: Apartamentos Partilhados);

2.4. Requalificação de respostas existentes

Maior flexibilidade de respostas (menos burocracia)

Reorganização e avaliação das respostas existentes
--

Trabalho de acompanhamento contínuo

Acompanhamento sem limite temporal

Tem de haver maior investimento nas respostas existentes
--

2.5. Acesso à Habitação Social / Apoio ao Arrendamento

2.5. Acesso à Habitação Social / Apoio ao Arrendamento

Mais respostas a nível da habitação, disponibilizar mais respostas a este nível e a burocracia à volta do mesmo deveria ser mais flexível

Mais respostas de habitação: apoios de integração e manutenção

Integrar novas respostas habitacionais para novas populações

2.6. Respostas ao nível da Área Metropolitana

Necessidade de criar respostas entre Municípios.

É fundamental articulação com outras respostas e outros Municípios (Plataforma Supra-Concelhia).

3. INSERÇÃO

3.1 Recursos Humanos

Sem propostas

3.2 Articulação entre Equipas/Entidades/Partilha de Informação

Apostar em respostas interfreguesias e interdisciplinares (acolhimento, ocupação, satisfação de necessidades básicas)

Incluir Juntas de Freguesia na avaliação e monitorização das respostas (instituições que prestam apoio a cada freguesia)

Resposta integrada com a saúde: saúde mental, dependências

3.3 Acessibilidade aos Serviços

Sem propostas

3.4. Promoção da Saúde e Desenvolvimento Pessoal

Sem propostas

3.5. Promoção da Inserção Social e Profissional

3.5. Promoção da Inserção Social e Profissional

É necessário investimento em ateliers ocupacionais
Respostas na área do Emprego
Apoio individualizado e contínuo até uma possível vida autónoma

3.6. Descentralização das Respostas para a Área Metropolitana

Sem propostas

4. FORMAÇÃO DOS TÉCNICOS

Sem propostas

5. OUTROS (formulação genérica, imprecisa, proposta transversal)

Dar a conhecer aos fregueses o trabalho que se faz nesta área.
Plano municipal e do país
Deveria existir um maior investimento financeiro
É necessária uma avaliação criteriosa das respostas (Centros de Alojamento/Distribuição Alimentar) e onde são colocadas/instaladas
A população sem-abrigo um problema complexo que acredito não ter uma única solução.
Mais serviços mínimos
Respostas de Redução de Riscos e Minimização de Danos (RRMD)
Criar mais respostas e mais diversificadas
Faltam respostas de diversificadas
Nova resposta: plano de saúde para PSSA com a CUF ou a Fundação Champalimaud
Mais respostas para PSSA com problemas de Saúde Mental
É necessário e urgente criar respostas “atípicas”, dimensionadas para a realidade atual.

PROCESSO PARTICIPATIVO – 6.ª COMISSÃO DA AML E VEREADORES DA CML

Durante o mês de outubro de 2023 | Participantes: Partidos PAN, PS, MPT, IL e Gabinete do Vereador do Livre da CML

1. INTERVENÇÃO EM CONTEXTO DE RUA

1.1. Acesso a serviços de satisfação das necessidades básicas

1.1.1. Alimentação

Conciliar as rotas de distribuição alimentar realizadas pelas diversas entidades e grupos informais e melhorar a articulação entre todos, por forma a maximizar a rentabilização dos recursos e evitar desperdício, indo ao encontro das reais necessidades

Constituir uma rede de restaurantes e parcerias solidárias, procurando assegurar uma alternativa à distribuição de comida no espaço público que crie condições para um progressivo incremento na qualidade e no acesso a uma alimentação saudável, regular e digna, em condições adequadas;

Aumentar a disponibilidade de serviços, equipas e infraestruturas que garantem as necessidades básicas (alimentação, vestuário, higiene pessoal, entre outras), considerando as unidades existentes inutilizadas ou indisponíveis.

1.1.2. Higiene

Reforçar a rede de WC's e balneários públicos, bem como de bebedouros, ao encontro do que o LIVRE já propôs noutros momentos,

1.1.3. Segurança

Sem propostas

1.1.4. Acesso a Documentação

Sem propostas

1.2. Recursos Humanos

Garantir a atribuição de gestor de caso a todas as pessoas em situação de sem-abrigo de Lisboa

1.3. Recursos Materiais

Sem propostas

1.4. Acessibilidade aos Serviços e/ou Respostas

Assegurar transportes gratuitos e uma melhor acessibilidade aos serviços de saúde às pessoas em situação de sem-abrigo

Saúde: aumentar as unidades móveis ao dispor, bem como os serviços de saúde por elas realizados/facilitados

Incrementar o apoio e acompanhamento relativo à saúde mental, um dos fatores que mais influencia a permanência em situação de sem abrigo

Devem ser alargados/reforçados os protocolos com Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Reforço do acesso aos cuidados de saúde primários e especializados (saúde mental, tratamentos dentários, doenças infecciosas, comportamentos aditivos e dependências), assente num modelo de atendimento e intervenção social integrado.

População em situação de sem-abrigo oriunda de outras partes do mundo deve ter subido, (...) é importante contemplar as suas necessidades específicas, por exemplo ao nível das dificuldades no idioma.

Apoiar projetos que tenham por missão diligenciar para que as pessoas em situação vulnerável possam aceder às prestações sociais que estão legalmente previstas, ao cartão de cidadão, aos cuidados de saúde médicos e que ajudem na procura de quartos ou habitações, privado e público, visando uma aprendizagem vocacionada para a prática.

Agilização de procedimentos de atribuição de apoios sociais e desburocratização a nível de procedimentos e documentação aquando da sinalização e transição, em particular considerando a inserção dos dados nas diversas plataformas e no atendimento por via telemática.

Priorizar a integração das mulheres que se encontrem em situação de sem-abrigo em respostas habitacionais

1.5. Articulação entre Equipas/Entidades/Partilha de Informação

1.5. Articulação entre Equipas/Entidades/Partilha de Informação

Reforço da articulação e colaboração com os parceiros, como Juntas de Freguesia, Ministérios, ONG's e IPSS, Segurança Social, Santa Casa, e outros
Criação de protocolos com Instituições de Ensino Superior que permita reforçar o acompanhamento a diversos níveis (por exemplo nas várias vertentes da Saúde)
Desenvolvimento reforçado de campanhas de sensibilização e consciencialização para a problemática, procurando alargar a rede de parceiros, mecenas e colaboradores integrados na mitigação e atenuação das vulnerabilidades desta população, com recurso a dados infográficos e outros materiais
Estabelecimento de acordos e parcerias a fim de assegurar a cedência, administração e acompanhamento gratuito para as unidades locais de medicação psiquiátrica

2. ALOJAMENTO

2.1. Criação de Respostas de Emergência

Constituição e reforço de estruturas alternativas de Alojamento de Emergência
Unidades residenciais pequenas de acolhimento com vagas de emergência, com funcionamento 24h/dia

2.2. Transição (Respostas coletivas, Centros de Alojamento temporário...)

As respostas de alojamento devem ser capazes de criar espaços seguros, com privacidade e adaptados às especificidades e necessidades das mulheres, crianças e pessoas LGBTI+ em situação de sem-abrigo
Criação de centros de acolhimento com menor capacidade e com uma maior flexibilidade em termos de horários praticados

2.3 Housing First e Apartamentos Partilhados

Reforçar o programa de Housing First (principalmente através de imóveis públicos), tornando-se este, inequivocamente, o programa de resposta principal para as Pessoas em Situação de Sem Abrigo (PSSA) no que à habitação diz respeito

Prioridade ao alojamento em Housing First para pessoas em situação de sem-abrigo crónica, com morbilidades associadas, consumos de substâncias psicoativas, doenças crónicas, doença mental, hepatite C, HIV, entre outras

Apartamentos partilhados

Reforço do acompanhamento prestado pelas equipas que gerem os diversos programas existentes de housing first e alargar o acesso a pessoas que efetivamente se encontrem a fazer um esforço em aderirem a um processo de reabilitação e reintegração (clínica, laboral, entre outras);

2.4. Requalificação de respostas existentes

Essas respostas abrangem também os animais de estimação destas pessoas.

Adaptação das respostas de alojamento para permitirem o acolhimento de animais de estimação, tendo em consideração a privacidade, intimidade e independência das pessoas.

Garantir as condições adequadas para acesso e permanência dos animais de companhia detidos por pessoas situação de sem-abrigo em todas as respostas de alojamento

2.5. Acesso à Habitação Social / Apoio ao Arrendamento

Desenhar uma rede de respostas de habitação e alojamento no município, articuladas com a estratégia habitacional a nível municipal e nacional, visando responder às distintas necessidades e fases das pessoas em situação de maior vulnerabilidade e exclusão.

Bolsa municipal de apartamentos de autonomização.

Atribuição de apoio financeiro para alojamento (arrendamento de quartos e/ou habitação, com apoio na procura se requisitado)

2.6. Respostas ao nível da Área Metropolitana

Sem propostas

3. INSERÇÃO

3.1. Recursos Humanos

Sem propostas

3.2. Articulação entre Equipas/Entidades/Partilha de Informação

Sem propostas

3.3. Acessibilidade aos Serviços

Sem propostas

3.4. Promoção da Saúde e Desenvolvimento Pessoal

Criar mais espaços em modelo Drop in para uma resposta integrada: apoio social e psicológico, cuidados de enfermagem, avaliação psiquiátrica, rotinas de higiene (por exemplo, banhos), roupeiro, Internet, telefone, formações de informática, aulas de português e direcionamento para formação e empregabilidade

Criação de centros ocupacionais (com atividades promotoras de desenvolvimento pessoal e social)

3.5. Promoção da Inserção Social e Profissional

Emprego: reforçar o apoio no acesso ao mercado de trabalho, nomeadamente com a disponibilização de técnicos de recursos humanos que possam assistir as PSSA na procura de emprego e na preparação de candidaturas

Criar programas de financiamento e apoio técnico a empresas e entidades que criem postos de trabalho para pessoas em situação de grande vulnerabilidade, como as que se encontram em situação de sem-abrigo, com ou sem consumos de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, migrantes em exclusão social ou pessoas na prostituição

Criação de um programa local específico para a reinserção socioprofissional (eventualmente semelhante ao Vida-Emprego criado em 1998. Não obstante, importa ressaltar que este programa deverá ser dirigido a pessoas que já tenham readquirido algumas das competências pessoais e sociais entretanto “perdidas” pela sua condição de pessoa em situação de sem-abrigo, sob pena de não se ajustarem às exigências do mercado de trabalho);

Reforço da implementação de um plano personalizado e individual no domínio da saúde, proteção social, cidadania e integração, em particular atendendo a vulnerabilidades acrescidas e específicas de pessoas do sexo feminino, crianças, idosos e com deficiência

O reforço parcial da componente de apoio à empregabilidade em IPSS e privados, com equivalente redução da mesma componente na CML, através de um programa-piloto de empregabilidade a termo e tempo parcial. Estima-se que um tal programa-piloto poder-se-ia iniciar, de forma facultativa, entre os 12 beneficiários e utilizadores dos apartamentos de transição.

Incremento das oportunidades de formação de Português Língua Estrangeira ou Não Materna.

3.6. Descentralização das Respostas para a Área Metropolitana

Sem propostas

4. FORMAÇÃO DOS TÉCNICOS

Debate alargado e integrado acerca de boas práticas e oportunidades para estimular e aprimorar a operacionalização do Plano e das estratégias, com particular ênfase nas dinâmicas locais e territoriais existentes.

5. OUTROS (formação genérica, imprecisa, propostas transversais)

<p>Importa também que lhes seja assegurado o acesso dos animais que têm a seu cargo a cuidados veterinários</p>
<p>Incluir as pessoas em situação de sem-abrigo nas tomadas de decisão relativas às várias áreas, como habitação, tratamento, formação, escolhas profissionais, entre outras, com base na colaboração e escuta mútua, garantindo desta forma a adequação, a adesão e, assim, a eficácia dos projetos.</p>
<p>Importante incluir no novo “enquadramento” (concretamente no “enquadramento europeu”) os objetivos da Plataforma Europeia de Combate aos Sem Abrigo lançada em 21/06/2023 pela Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia</p>
<p>Em geral, defendemos o reforço do orçamento atribuído a esta área, de maneira a financiar novos projetos e alargar os existentes que estejam a contribuir para a erradicação deste flagelo social</p>
<p>Medidas de Prevenção: acreditamos que o próximo PMPSSA deve focar-se não apenas na resposta às situações consumadas, mas também na prevenção (devendo remeter para políticas como a de Habitação, por exemplo)</p>
<p>Reforço da monitorização, desenvolvimento e celeridade da investigação sobre o fenómeno, alargando as unidades responsáveis pela condução e análise de estudos e do controlo da observação efetuada</p>

ANEXO 3

**EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA
DO PMPSSA 2024-2030**

EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO PLANO MUNICIPAL

PREVENÇÃO									
ID	Descrição	Orçamento Estimado Anual	Orçamentos						Total
			2024	2025	2026	2027	2028	2029	
P001	Diminuir o número de pessoas que vivem na situação de sem-abrigo								
P.1.1	Promover a produção de documento com a identificação das medidas de prevenção em execução pela CM, e respetivos resultados.	- €							- €
P.1.2	Promover instrumentos de divulgação das medidas de prevenção em execução pela CM, ajustadas aos diferentes públicos	- €							- €
P002	Diminuir o número de pessoas que retornam à situação de sem-abrigo								
P.2.1	Garantir o acompanhamento psicossocial da pessoa, de acordo com as suas necessidades e potencialidades, após a saída da rede de respostas municipais de alojamento na cidade de Lisboa	150 000,00 €							600 000,00 €
P.2.2	Garantir o acompanhamento das pessoas beneficiárias da rede de respostas municipais de alojamento durante o período de institucionalização (estabelecimento prisional, internamento hospitalar, comunidade de inserção, comunidade terapêutica)	- €							- €
P003	Promover a articulação continuada e eficaz com as diferentes áreas da Administração Central (saúde, emprego, migração, ação social, entre outras) e entidades com competência na matéria ao nível da prevenção								
P.3.1	Estabelecer a cooperação com as diferentes áreas ao nível da prevenção na identificação e redução dos obstáculos e barreiras à intervenção	- €							- €
P.3.2	Colaborar com a EMPSA e NPISA Lisboa, participando ativamente no domínio da Prevenção	- €							- €
			- €	150 000,00 €	150 000,00 €	150 000,00 €	150 000,00 €	150 000,00 €	150 000,00 €
			- €	150 000,00 €	150 000,00 €	150 000,00 €	150 000,00 €	150 000,00 €	600 000,00 €

INTERVENÇÃO EM CONTEXTO DE RUA									
ID	Descrição	Orçamento Estimado Anual	Orçamentos						Total
			2024	2025	2026	2027	2028	2029	
R001	Garantir o acompanhamento das PSSA, na condição de sem teto, em contexto de rua								
R.1.1	Criar um Equipa Técnica de Rua pluridisciplinar com diferentes níveis de especialização na intervenção (emergência, migração, saúde, tração, saúde, entre outros)	- €							360 000,00 €
R.1.2	Realizar acompanhamento psicossocial e de saúde das PSSA na condição de sem teto na cidade de Lisboa	- €							- €
R.1.3	Garantir que a rede PSSA, na condição de sem teto, atenda ao plano de gestão de caso	- €							- €
R.1.4	Elaborar diagnóstico do fenómeno das PSSA em Lisboa, atualizado regularmente	- €							- €
R.1.5	Manter e aperfeiçoar o sistema de sinalização em funcionamento	- €							- €
R.1.6	Integrar a escala de prevenção de resposta a situações urgentes no âmbito do NPISA Lisboa	- €							- €
R.1.7	Participar em ações concertadas e integradas que visem a melhoria das condições das PSSA na condição de sem teto	- €							- €
R.1.8	Colaborar com a EMPSA e NPISA Lisboa, participando ativamente no domínio da Intervenção em contexto de Rua	- €							- €
			360 000,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	360 000,00 €
R002	Assegurar a existência de uma resposta no âmbito da Saúde em contexto de rua								
R.2.1	Promover a articulação com a ARSLVET e com diferentes estruturas da saúde com atuação na cidade de Lisboa	- €							- €
R.2.2	Manter em funcionamento o Protocolo com o GPH	- €							- €
R.2.3	Colaborar com a EMPSA e NPISA Lisboa, participando ativamente no domínio da Saúde	- €							- €
R.2.4	Assegurar o aumento de unidades móveis de saúde em funcionamento, bem como a extensão dos serviços de saúde por elas prestados	- €							- €
R.2.5	Atuar o Plano de Saúde Lisboa 85+ as Pessoas em Situação de Sem Abrigo	- €							- €
R.2.6	Priorizar o apoio do acompanhamento das Pessoas em Situação de Sem Abrigo no domínio da Saúde Mental	- €							- €
R.2.7	Criar Protocolos com instituições de Ensino Superior que permitam reforçar a resposta e acompanhamento no âmbito da Saúde	- €							- €
			- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R003	Criar e otimizar serviços de apoio complementar à intervenção em contexto de rua								
R.3.1	Manter em funcionamento o IAS, São Vicente	65 000,00 €							455 000,00 €
R.3.2	Identificar e implementar espaços que possam ser condições para se configurarem como serviços de apoio complementar em edifício municipal, Juntas de Freguesia ou outros	300 000,00 €							750 000,00 €
R.3.3	Digitalizar a distribuição alimentar através da identificação e implementação de espaços em edifício municipal, Juntas de Freguesia ou outros	50 000,00 €							300 000,00 €
R.3.4	Colaborar com a EMPSA e NPISA Lisboa, participando ativamente no domínio da Distribuição alimentar em Rua	- €							- €
			65 000,00 €	165 000,00 €	165 000,00 €	215 000,00 €	265 000,00 €	315 000,00 €	315 000,00 €
			425 000,00 €	165 000,00 €	165 000,00 €	215 000,00 €	265 000,00 €	315 000,00 €	1 385 000,00 €

ALOJAMENTO									
ID	Descrição	Orçamento Estimado Anual	Orçamentos						Total
			2024	2025	2026	2027	2028	2029	
A001	Contribuir para a manutenção da Rede de Alojamento coletivo existente na cidade de Lisboa								
A.1.1	Manter o Centro de Alojamento de Emergência Municipal Santa Bárbara em funcionamento (126 vagas)	1 880 000,00 €							10 920 000,00 €
A.1.2	Manter o Centro de Alojamento Temporário dos Abrigos Itinerantes em funcionamento (10 vagas)	87 000,00 €							617 200,00 €
A.1.3	Manter o Centro de Alojamento do Bairro em funcionamento (75 vagas)	212 000,00 €							1 470 000,00 €
A.1.4	Manter o Centro de Alojamento de Baixo em funcionamento (271 vagas)	260 000,00 €							1 620 000,00 €
A.1.5	Manter a Residência Solitária de Lisboa em funcionamento (25 vagas)	200 000,00 €							1 400 000,00 €
A.1.6	Manter a Unidade Integrativa para a PSSA em funcionamento (40 vagas)	310 000,00 €							2 170 000,00 €
A.1.7	Manter o projeto Apartamentos de Transição em funcionamento (12 vagas)	100 000,00 €							700 000,00 €
A.1.8	Colaborar com a EMPSA e NPISA Lisboa, participando ativamente no domínio do Alojamento	- €							- €
			2 727 000,00 €	2 727 000,00 €	2 727 000,00 €	2 727 000,00 €	2 727 000,00 €	2 727 000,00 €	19 993 200,00 €
A002	Requalificar respostas de alojamento existentes								
A.2.1	Executar a candidatura do PRK Centro de Alojamento do Bairro (146 vagas)	- €							- €
A.2.2	Requalificar o Centro de Alojamento Temporário Abrigo da Graça (23 vagas)	180 000,00 €							1 260 000,00 €
			180 000,00 €	180 000,00 €	180 000,00 €	180 000,00 €	180 000,00 €	180 000,00 €	1 260 000,00 €
A003	Criar respostas de alojamento diversificadas e especializadas								
A.3.1	Executar a candidatura do PRK Centro de Alojamento do Corvet (21 vagas)	- €							- €
A.3.2	Executar a candidatura do PRK Apartamentos de Transição (34 vagas)	- €							- €
A.3.3	Criar o Centro de Alojamento Municipal do Castelo (50 vagas)	380 000,00 €							2 340 000,00 €
A.3.4	Criar um Centro de Alojamento Municipal de média densidade (60 vagas)	450 000,00 €							3 030 000,00 €
A.3.5	Criar projeto piloto de resposta habitacional municipal, específica e permanente, para PSSA, com idade superior a 65 anos, que não se adaptem às respostas existentes habilitadas (20 vagas)	180 000,00 €							800 300,00 €
A.3.6	Criar projeto piloto de resposta habitacional municipal específica e inovadora, para PSSA com problemas de alcoolismo (17 vagas)	100 000,00 €							400 000,00 €
A.3.7	Criar projeto piloto de resposta habitacional municipal específica para PSSA com doença mental que não se adaptem às estruturas existentes habilitadas (12 vagas)	100 000,00 €							300 000,00 €
A.3.8	Criar projeto piloto de resposta habitacional municipal específica para pessoas que se encontram integradas em formação ativa/trabalho (14 vagas)	110 000,00 €							770 000,00 €
A.3.9	Criar projeto piloto de resposta habitacional municipal específica para pessoas que estão recorrentemente na situação de sem-abrigo (74 vagas)	180 000,00 €							1 330 000,00 €
A.3.10	Criar 2 respostas habitacionais de pequena escala de carácter inovador com serviços de higiene e alimentação (jantar e pequeno-almoço) para PSSA na condição de sem-teto (200 vagas)	1 000 000,00 €							8 000 000,00 €
A.3.11	Criar Unidades Integrativas Locais	- €							- €
			300 000,00 €	1 890 000,00 €	1 950 000,00 €	2 430 000,00 €	2 500 000,00 €	2 500 000,00 €	13 778 600,00 €
A004	Assegurar a continuidade do Programa Municipal Housing First (400 vagas)								
A.4.1	Manter os 2 projetos Housing First destinados, preferencialmente, a pessoas com problemas de saúde mental em funcionamento (100 vagas)	760 500,00 €							8 305 500,00 €
A.4.2	Manter os 2 projetos Housing First destinados, preferencialmente, a pessoas com problemas de dependências em funcionamento (80 vagas)	812 200,00 €							4 292 400,00 €
A.4.3	Manter os 7 projetos Housing First destinados, preferencialmente, a pessoas com outras preferências em funcionamento (220 vagas)	1 880 300,00 €							11 804 100,00 €
			3 452 000,00 €	3 395 000,00 €	3 395 000,00 €	3 056 000,00 €	3 056 000,00 €	3 056 000,00 €	21 462 000,00 €
A005	Avaliar e Melhorar o Programa Municipal Housing First								
A.5.1	Avaliar o Programa Municipal Housing First com recurso a entidade externa	70 000,00 €							70 000,00 €
A.5.2	Aumentar, até 400 vagas, o Programa Municipal Housing First, de acordo com os resultados da Avaliação externa	3 000 000,00 €							7 005 000,00 €
			25 000,00 €	25 000,00 €	25 000,00 €	700 000,00 €	1 532 000,00 €	2 290 000,00 €	3 064 000,00 €
			25 000,00 €	25 000,00 €	25 000,00 €	700 000,00 €	1 532 000,00 €	2 290 000,00 €	7 748 000,00 €
A006	Promover o acesso das PSSA a Habitação ao abrigo dos Programas Municipais								
A.6.1	Executar as medidas inscritas na CMH, nomeadamente, atribuir, acordadamente, subúdio ao arrendamento a pessoas em situação de sem-abrigo em processo de autonomização (23 até 2026)	- €							- €
A.6.2	Executar as medidas inscritas na CMH, nomeadamente, suministrar soluções de alojamento para PSSA em comunidade municipal	- €							- €
A.6.3	Divulgar, junto dos parceiros, os Programas Municipais de Acesso à Habitação	- €							- €
A.6.4	Promover o acesso aos Programas Municipais de Acesso à Habitação	- €							- €
A.6.5	Facilitar a identificação de soluções de resposta habitacional no mercado do arrendamento privado	- €							- €
			- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
			6 290 800,00 €	7 668 800,00 €	7 848 000,00 €	8 150 000,00 €	10 016 500,00 €	10 783 000,00 €	11 549 500,00 €
			6 290 800,00 €	7 668 800,00 €	7 848 000,00 €	8 150 000,00 €	10 016 500,00 €	10 783 000,00 €	83 334 400,00 €

EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO PLANO MUNICIPAL

		INSERÇÃO SOCIAL								
ID	Descrição	Orçamento Estimado Anual	2024	2025	2026	Programa 2027	2028	2029	2030	Total
0001	Desenvolver programas de inclusão social e cultural									
1.1.1	Preservar o acesso de PSSA à cultura, ao desporto e a outras dimensões de inclusão da sociedade, de acordo com as suas necessidades e necessidades	- €								- €
1.1.2	Integrar pessoas em situação de sem-abrigo em eventos e práticas de natureza cultural e desportiva	- €								- €
1.1.3	Abrigar o acesso gratuito aos transportes públicos às Pessoas em Situação de Sem Abrigo	- €								- €
			- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
0002	Criar uma Rede de espaços de Ocupação Diurna									
1.2.1	Mantém o Centro de Ocupação e Inserção Diurna "Espaço Aberto ao Diálogo" em funcionamento	40 000,00 €								260 000,00 €
1.2.2	Mantém o Centro de Ocupação e Inserção Diurna "Orientar" em funcionamento	40 000,00 €								260 000,00 €
1.2.3	Mantém o Centro de Ocupação e Inserção Diurna "Academia de Mulheres" em funcionamento	40 000,00 €								260 000,00 €
1.2.4	Mantém o Centro de Ocupação e Inserção Diurna da Autarquia em funcionamento	40 000,00 €								260 000,00 €
1.2.5	Realizar o Centro de Ocupação e Inserção Diurna "Drop In - Espaço Amigo"	40 000,00 €								260 000,00 €
1.2.6	Criar 2 novos espaços de Ocupação Diurna	200 000,00 €								1 000 000,00 €
1.2.7	Colaborar com a ENFPSSA e MPTSA Lisboa, participando ativamente no domínio da empregabilidade	- €								- €
			200 000,00 €	200 000,00 €	400 000,00 €	400 000,00 €	400 000,00 €	400 000,00 €	400 000,00 €	2 400 000,00 €
0003	Apoiar projetos que promovam a criação de postos de trabalho para PSSA									
1.3.1	Mantém a cadências de parâmetros municipais para a execução de projetos (E-Lin Restaurantes E-Lin Mexx) que promovam a criação de postos de trabalho para PSSA	- €								- €
1.3.2	Preservar a cadências de parâmetros municipais para a execução de projetos que promovam a criação de postos de trabalho para PSSA	- €								- €
			- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
0004	Potenciar o projeto Emprego Primeiro - Porta Aberta									
1.4.1	Assegurar o funcionamento do projeto Emprego Primeiro - Porta Aberta	150 000,00 €								1 050 000,00 €
1.4.2	Reforçar a articulação com outros projetos, nomeadamente com a RSE/Emprego	- €								- €
		150 000,00 €	150 000,00 €	150 000,00 €	150 000,00 €	150 000,00 €	150 000,00 €	150 000,00 €	150 000,00 €	1 050 000,00 €
0005	Promover postos de trabalho, com base no modelo de intervenção de emprego apoiado									
1.5.1	Integrar PSSA em postos de trabalho em CML, Empresas Municipais e Juntas de Freguesia	- €								- €
1.5.2	Integrar PSSA em postos de trabalho nas organizações da sociedade civil	- €								- €
1.5.3	Reforçar a articulação com o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP)	- €								- €
1.5.4	Reforçar os recursos humanos que auxiliam as Pessoas em Situação de Sem Abrigo na preparação de candidaturas e formação em iteração digital com o objetivo de emprego	- €								- €
		- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
0006	Criar um programa de formação básica e profissional									
1.6.1	Criar um Programa de Formação Básica e Profissional que contemple formação em domínio como o linguístico, o informático, e relativo a ofícios e profissões, designadamente os ligados a categorias profissionais existentes na CML	- €								- €
			- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
			350 000,00 €	350 000,00 €	550 000,00 €	550 000,00 €	550 000,00 €	550 000,00 €	550 000,00 €	3 450 000,00 €

		CONHECIMENTO E COMUNICAÇÃO								
ID	Descrição	Orçamento Estimado Anual	2024	2025	2026	Programa 2027	2028	2029	2030	Total
0001	Implementar um Sistema de Avaliação e Monitorização do PMPSSA 2024-2030									
C.1.1	Criar um sistema de avaliação e monitorização interno do PMPSSA 2024-2030	- €								- €
C.1.2	Criar um sistema de avaliação e monitorização externo que avalie o impacto do PMPSSA 2024-2030	10 000,00 €								70 000,00 €
			10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	70 000,00 €
0002	Participar e colaborar com as Redes nacionais e internacionais em que a CML é parceira									
C.2.1	Colaborar com a Rede Eurociudades, nomeadamente com o Grupo de Trabalho na área das PSSA	- €								- €
C.2.2	Colaborar com a IMES Futuro, nomeadamente no Projeto Person First ao longo do programa "Futuras +"	- €								- €
C.2.3	Colaborar com a ENFPSSA e MPTSA Lisboa, participando ativamente no domínio da Monitorização do fenómeno	- €								- €
			- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
0003	Preservar e produzir de conhecimento na área das PSSA									
C.3.1	Participar na elaboração de artigos científicos	- €								- €
C.3.2	Colaborar e participar em encontros de boas práticas e de aprendizagem mútua ao nível nacional e internacional	- €								- €
C.3.3	Organizar o Encontro anual do PMPSSA 2024-2030	- €								- €
C.3.4	Comunicar, partilhando, dados relativos ao fenómeno e à execução do PMPSSA 2024-2030	- €								- €
			- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
0004	Divulgar ideias inovadoras e boas práticas na área de intervenção com PSSA									
C.4.1	Ativar projetos e linhas de inovação para a academia e similares, na área da intervenção com PSSA	3 500,00 €								24 500,00 €
C.4.2	Ativar projetos, no âmbito da responsabilidade social das empresas, a práticas inovadoras na área da intervenção com PSSA	- €								- €
			3 500,00 €	3 500,00 €	3 500,00 €	3 500,00 €	3 500,00 €	3 500,00 €	3 500,00 €	24 500,00 €
0005	Obter financiamento na área de intervenção com PSSA									
C.5.1	Identificar fontes de financiamento na área de intervenção com as PSSA em diferentes realidades	- €								- €
C.5.2	Aprender candidaturas às fontes de financiamento identificadas	- €								- €
			- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
			13 500,00 €	13 500,00 €	13 500,00 €	13 500,00 €	13 500,00 €	13 500,00 €	13 500,00 €	84 500,00 €

DELIBERAÇÃO N.º 307/AML/2024

- **Proposta n.º 296/CM/2024** - Aprovar a **alteração das regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de Apoio a Agregados Familiares (FES/RLX-AF)**, e aprovar a **Minuta do Aditamento ao Contrato de delegação de competências a celebrar com as Freguesias** que se junta à presente proposta como Anexo II, nos termos da proposta - Subscrita pela Vereadora Sofia Athayde.

Aprovada por unanimidade.

(Ausência dos Grupos Municipais do PAN, MPT e PPM, nestas votações.)

Com a necessária correção do erro material abaixo transcrito:

Na alínea b) da parte deliberativa da proposta:

Onde consta:

«b) Aprovar submeter à Assembleia Municipal de Lisboa, para aprovação, a Minuta do Contrato de delegação de competências» (...)

Deve constar:

«b) Aprovar submeter à Assembleia Municipal de Lisboa, para aprovação, a Minuta do Aditamento ao Contrato de delegação de competências» (...)

PROPOSTA N.º 296 / 2024

- Retificada -

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Lisboa a alteração das regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de Apoio a Agregados Familiares (FES/RLX-AF), nos termos da proposta

Pelouro: Direitos Humanos e Sociais.

Serviço: Departamento para os Direitos Sociais.

Considerando que:

1- Sob proposta da Câmara Municipal e através das Deliberações n.º 9/AML/2012 e n.º 27/AML/2012, da Assembleia Municipal de Lisboa, foi aprovada a constituição de um Fundo de Emergência Social (FES) para apoio excecional e temporário a agregados familiares em

situação de carência habitacional grave, a executar pelas freguesias ao abrigo dos protocolos de delegação de competências então vigentes;

2- O Fundo de Emergência Social, nesta vertente, foi objeto, nos anos seguintes, de sucessivas alterações, em ordem a mantê-lo como principal instrumento de auxílio concertado às populações mais vulneráveis, sempre com a colaboração e participação direta das freguesias, ampliando-se progressivamente o âmbito dos apoios prestados;

3- A atual redação das regras do Fundo de Emergência Social, agora sob a designação de Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de Apoio a Agregados Familiares (FES/RLX-AF), corresponde à aprovada pela Assembleia Municipal de Lisboa na sua Deliberação n.º 609/AML/2022, de 20 de dezembro, tomada sobre a Proposta n.º 835/2022, da Câmara Municipal e objeto de publicação no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1507, de 5 de janeiro de 2023;

4- Tendo presente a realidade atual, e levando em conta tanto o conhecimento acumulado na monitorização da execução do Fundo de Emergência Social, nesta vertente, como a própria avaliação feita sobre os relatórios de execução física e financeira apresentados pelas freguesias, o Departamento para os Direitos Sociais promoveu e concluiu a revisão das regras que devem continuar a garantir o seu funcionamento;

5- No processo de revisão foram acauteladas as preocupações manifestadas pelas freguesias e mantidos os principais mecanismos de intervenção criados anteriormente, atualizando-se, por ampliação, os montantes dos apoios a conceder e a tipologia das despesas elegíveis, entre outros melhoramentos;

6- O Departamento para os Direitos Sociais adiantou, igualmente, o modelo do instrumento jurídico de suporte à delegação de competências nas Freguesias que garantirá a execução futura do Fundo (Anexo II à presente proposta), impondo-se, neste momento, aprová-lo e submetê-lo à Assembleia Municipal, também para aprovação;

7- As alterações propostas foram devida e atempadamente comunicadas às 24 freguesias da cidade de Lisboa, num processo de auscultação participado, que se revelou muito benéfico e profícuo;

8- A realidade social que determinou a célere revisão das regras do FES/AF pelos Serviços do Município em articulação com o conjunto das freguesias da cidade de Lisboa, caracterizada pelo agravamento das situações de carência económica e emergência social, incluindo habitacional, deve ser combatida com imediata prontidão, dispensando-se a consulta pública por motivos de urgência, nos termos da alínea *a)* do n.º 3 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo;

9- É devida, neste momento, a prestação de informação relativa à execução do Fundo de Emergência Social de Lisboa (Vertente de Apoio a Agregados Familiares), de janeiro de 2022 a dezembro de 2023, informação essa disponibilizada no Anexo III à presente proposta e da qual faz parte integrante.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

- a)* Aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Lisboa, para aprovação, a alteração das Regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de Apoio a Agregados Familiares (FES/RLX-AF), ao abrigo do disposto na alínea *h)* do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas *k)*, *v)* e *ccc)* do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, com dispensa de consulta pública por motivos de urgência, nos termos da alínea *a)* do n.º 3 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, alterações essas a ter lugar nos termos e com os limites constantes do Anexo I à presente proposta e que dela faz parte integrante;
- b)* Aprovar submeter à Assembleia Municipal de Lisboa, para aprovação, a Minuta do Aditamento ao Contrato de delegação de competências a celebrar com as Freguesias, que se junta à presente proposta como Anexo II, ao abrigo do disposto na alínea *m)* do n.º 1 do artigo 33.º, do n.º 2 do artigo 117.º, do n.º 1 do artigo 120.º, e do artigo 131.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A despesa total prevista na presente proposta para execução do FES/RLX-AF, em 2024, pelas freguesias, corresponde a 3 567 813,71 euros (três milhões quinhentos e sessenta e sete mil oitocentos e treze euros e setenta e um cêntimos), e tem cabimento na Rubrica Orçamental com a Classificação Económica D.04.05.01.02, do Plano de Atividades com o Código 44119 -

D1.P002.06 - Fundo Emergência Social - Agregados Familiares, no Índice da Orgânica 10051 (18.00) - DDS, Centro de Custos - Q05F99 e a Categoria da Despesa/Código SAP - 301.

Anexos:

I - Projeto de alteração das regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de Apoio a Agregados Familiares (FES/RLX-AF);

II - Minuta do Contrato de delegação de competências a celebrar com as Freguesias;

III - Resumo da execução física e financeira do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de Apoio a Agregados Familiares (FES/RLX-AF).

ANEXO I

Projeto de alteração às Regras de Funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de apoio a Agregados Familiares, aprovadas pela Deliberação n.º 230/AML/2022, de 3 de maio (Proposta n.º 132/CM/2022), alteradas pela Deliberação n.º 428/AML/2022, de 13 de setembro (Proposta n.º 437/CM/2022) e pela Deliberação n.º 609/AML/2022, de 20 de dezembro (Proposta n.º 835/CM/2022), e parte integrante dos contratos de delegação de competências outorgados com as Freguesias

Preâmbulo e nota justificativa

Por força da crise económica e social então vivida e em ordem a minorar os seus efeitos, pelas Deliberações n.º 9/AM/2012 e 27/AM//2012, da Assembleia Municipal de Lisboa (AML), foi aprovada a constituição de um Fundo de Emergência Social (FES) para apoio excecional e temporário a agregados familiares em situação de carência habitacional grave, inicialmente a executar pelas freguesias ao abrigo dos protocolos de delegação de competências então vigentes e, mais recentemente, de contratos estabelecidos ao abrigo da legislação atual (Leis n.º 56/2012, de 8 de novembro, e n.º 75/2013, de 12 de setembro);

O Fundo de Emergência Social, nesta vertente, foi objeto, nos anos seguintes, de sucessivas alterações, em ordem a mantê-lo como principal instrumento de auxílio concertado às populações mais vulneráveis, sempre com a colaboração e participação direta das freguesias, ampliando-se progressivamente o âmbito dos apoios prestados;

A atual redação das regras do Fundo de Emergência Social, agora sob a designação de Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de Apoio a Agregados Familiares (FES/RLX-AF), corresponde à aprovada pela Assembleia Municipal de Lisboa na sua deliberação n.º 609/AML/2022, de 20 de dezembro, tomada sobre a proposta n.º 835/2022 da Câmara Municipal e objeto de publicação no 3º Suplemento ao Boletim Municipal nº 1507, de 5 de janeiro de 2023;

Tendo precisamente presente a realidade atual, e levando em conta tanto o conhecimento acumulado na monitorização da execução do Fundo de Emergência Social, nesta vertente, nos anos anteriores, como a própria avaliação feita sobre os

relatórios de execução física e financeira apresentados pelas freguesias, o Departamento para os Direitos Sociais promoveu e concluiu a revisão das regras que devem continuar a garantir o seu funcionamento;

Não obstante não ter havido recurso a consulta pública por motivos de urgência, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, as alterações propostas são inequivocamente favoráveis aos beneficiários do FES/RLX – AF e atendem às preocupações manifestadas pelas próprias Freguesias, designadamente no que concerne à atualização, por ampliação, dos montantes dos apoios a conceder e da tipologia das despesas elegíveis, entre outros melhoramentos;

De salientar que as alterações propostas foram devida e atempadamente comunicadas às 24 freguesias da cidade de Lisboa, num processo de auscultação participado, que se revelou muito benéfico e profícuo;

Assim, as Regras 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 11ª, do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de apoio a Agregados Familiares passam a ter a redação infra, republicando-se, em anexo, a respetiva versão integral e consolidada:

2ª. Natureza e limites do apoio

... (mantida a anterior redação do número 1).

2. O apoio excecional e temporário referido no número anterior tem como limite, por agregado familiar em cada ano, o valor de 2.000,00 € (dois mil euros).

3. Em casos excecionais, devidamente justificados, designadamente quando estiver em causa a subsistência de menores, idosos ou cidadãos com incapacidade temporária ou definitiva igual ou superior a 60% cuja carência económica seja do conhecimento oficioso da Freguesia, o limite do apoio, por agregado em cada ano civil, passa a corresponder a 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), devendo restringir-se ao estritamente necessário.

4. A verba máxima prevista para atribuição de apoio aos agregados familiares pelas Freguesias em 2024 foi apurada em função dos critérios (1) número de residentes (dados INE/Censos 2021), (2) número total de beneficiários do Rendimento Social de Inserção, Complemento Solidário para Idosos e Prestação de Desemprego (4.º trimestre

de 2023), ambos com ponderação de 0,1 e (3) verba executada pelas Juntas de Freguesia, em 2023 (FES/RLX - AF e FES/RLX - Resposta de apoio Alimentar excecional e de transição), com ponderação de 0,8, correspondendo à seguinte:

Freguesias	Verba máxima prevista para execução do FES/RLX - AF em 2024 pela freguesia	Verba já na posse da Freguesia (relativa a saldo positivo na execução do FES/RLX - AF e FES/RLX - Resposta de apoio Alimentar excecional e de transição, até 31/12/2023)	Verba a transferir para a Freguesia em 2024
Ajuda	409 295,00 €	4 712,83 €	404 582,17 €
Alcântara	224 114,00 €	5 711,72 €	218 402,28 €
Alvalade	57 527,00 €	8 643,33 €	48 883,67 €
Areeiro	39 851,00 €	93 762,85 €	0,00 €
Arroios	117 703,00 €	26 877,16 €	90 825,84 €
Avenidas Novas	55 511,00 €	20 269,09 €	35 241,91 €
Beato	153 411,00 €	114 361,59 €	39 049,41 €
Belém	204 238,00 €	2 631,15 €	201 606,85 €
Benfica	490 784,00 €	0,00 €	490 784,00 €
Campo de Ourique	50 624,00 €	5 755,83 €	44 868,17 €
Campolide	191 697,00 €	2 638,68 €	189 058,32 €
Carnide	140 655,00 €	16 468,20 €	124 186,80 €
Estrela	107 841,00 €	15 964,53 €	91 876,47 €
Lumiar	55 364,00 €	40 004,00 €	15 360,00 €
Marvila	633 059,00 €	9 439,89 €	623 619,11 €
Misericórdia	70 419,00 €	12 494,86 €	57 924,14 €
Olivais	221 337,00 €	4 428,45 €	216 908,55 €
Parque das Nações	63 268,00 €	6 526,89 €	56 741,11 €
Penha de França	133 516,00 €	56 934,70 €	76 581,30 €
Santa Clara	85 586,00 €	9 978,49 €	75 607,51 €
Santa Maria Maior	205 392,00 €	3 984,22 €	201 407,78 €
Santo António	82 496,00 €	1 238,92 €	81 257,08 €
São Domingos de Benfica	96 607,00 €	15 115,24 €	81 491,76 €
São Vicente	109 705,00 €	8 155,52 €	101 549,48 €

5. Por via de alteração ou reforço da dotação orçamental poderá a Câmara Municipal, excecionalmente, aprovar a definição de novos limites máximos de verbas a transferir para cada freguesia, relativamente ao ano em curso, com respeito pela proporção definida no número anterior e/ou pelas necessidades concretamente verificadas em cada território.

... (mantida a anterior redação dos números 6 e 7).

3ª. Fundo Permanente

... (mantida a anterior redação dos números 1 a 3).

4. Perspetivando-se o esgotamento da verba inicial, deverão as Juntas de Freguesia providenciar a verificação das condições de acesso dos agregados em causa e solicitar atempadamente à CML um reforço do Fundo Permanente através de formulário específico para o efeito.

5. O valor dos reforços do Fundo Permanente, a transferir para cada Junta de Freguesia por despacho dos Vereadores com os pelouros dos Direitos Humanos e Sociais e das Finanças até ao limite máximo aprovado pela CML para cada ano, corresponde a 10.000,00 € (dez mil euros), ou múltiplos deste valor quando os dados da execução assim o exigiam.

... (mantida a anterior redação do número 6).

7. Nos casos em que o Fundo Permanente na posse das Juntas Freguesia, relativo ao FES/RLX - Resposta de Apoio Alimentar Excecional e de Transição, apurado com base na sua execução até 31 de dezembro de 2023, não tenha sido integralmente esgotado, ocorre transição do respetivo saldo para o Fundo Permanente da Juntas de Freguesia do FES/RLX - AF.

4ª. Condições de acesso

... (mantida a anterior redação dos números 1 a 7).

8. As Freguesias, em caso de dúvida fundamentada, podem pedir outros documentos não elencados no Anexo A1, desde que se destinem a comprovar as condições de acesso previstas no presente artigo.

5ª. Despesas elegíveis

1. São consideradas elegíveis, para efeitos de apoio e mediante apresentação de fatura/recibo, as despesas mensais de carácter permanente e as indispensáveis à subsistência e à manutenção de vida condigna, concretamente:

... [mantida a anterior redação da alínea a)].

b) De telecomunicações na componente do serviço de voz e internet, até ao limite de 30 € (trinta euros), não podendo incluir serviços de valor acrescentado. O apoio ao telefone fixo exclui o apoio ao telemóvel e vice-versa;

... [mantida a anterior redação da alínea c)].

d) De encargos com educação de filhos menores dependentes do requerente, ou maiores a cargo deste desde que se comprove grau de incapacidade igual ou superior a 60%;

... [mantida a anterior redação das alíneas e) e f)].

g) De refeições confeccionadas, de forma excecional e não continuada, desde que inexistam na Freguesia outras respostas sociais que as consigam prestar.

... (mantida a anterior redação do número 2).

3. As despesas relativas a refeições confeccionadas referidas na alínea g) do n.º 1 da presente regra não são contabilizadas para efeitos de atingimento dos limites constantes nos números 2 e 3 da regra 2ª.

11ª. Prestação de contas e avaliação

1. As Juntas de Freguesia prestarão contas da utilização das verbas do Fundo Permanente através do preenchimento de relatórios aprovados para o efeito, a disponibilizar pelo Departamento para os Direitos Sociais, sendo um entregue em julho, com a execução do 1º semestre e outro em janeiro, com a execução total do ano anterior.

... (mantida a anterior redação do número 2).

REGRAS DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL E DE RECUPERAÇÃO DE LISBOA – VERTENTE DE APOIO A AGREGADOS FAMILIARES

VERSÃO CONSOLIDADA

1ª. Objeto e Âmbito

1. As presentes regras regem a prestação de apoio excecional e temporário a indivíduos e ou agregados familiares carenciados em situação de emergência habitacional grave e/ou situação de carência económica emergente no âmbito do Funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa – Vertente de apoio a Agregados Familiares, abreviadamente designado por FES/RLX-AF.

2. A atribuição dos apoios previstos nas presentes regras às pessoas em situação de vulnerabilidade referidas no número anterior tem lugar ao abrigo da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, competência essa executada pelas Freguesias por via de contrato de delegação.

2ª. Natureza e limites do apoio

1. O apoio excecional e temporário a atribuir, através das Juntas de Freguesia, a indivíduos e ou agregados familiares em situação de emergência habitacional grave e/ou situação de carência económica emergente, no âmbito do FES/RLX-AF, é de natureza financeira e não pode ser acumulado com quaisquer outros apoios recebidos da C.M.L. ou de outras entidades públicas ou privadas, nomeadamente outros apoios habitacionais ou prestações sociais extraordinárias, desde que concedidos para os mesmos fins e pelos mesmos fundamentos.

2. O apoio excecional e temporário referido no número anterior tem como limite, por agregado familiar em cada ano, o valor de 2.000,00 € (dois mil euros).

3. Em casos excecionais, devidamente justificados, designadamente quando estiver em causa a subsistência de menores, idosos ou cidadãos com incapacidade temporária ou definitiva igual ou superior a 60% cuja carência económica seja do conhecimento oficioso da Freguesia, o limite do apoio, por agregado em cada ano civil, passa a corresponder a 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), devendo restringir-se ao estritamente necessário.

4. A verba máxima prevista para atribuição de apoio aos agregados familiares pelas Freguesias em 2024 foi apurada em função dos critérios (1) número de residentes (dados INE/Censos 2021), (2) número total de beneficiários do Rendimento Social de Inserção, Complemento Solidário para Idosos e Prestação de Desemprego (4.º trimestre de 2023), ambos com ponderação de 0,1 e (3) verba executada pelas Juntas de Freguesia, em 2023 (FES/RLX - AF e FES/RLX - Resposta de apoio Alimentar excecional e de transição), com ponderação de 0,8, correspondendo à seguinte:

Freguesias	Verba máxima prevista para execução do FES/RLX - AF em 2024 pela freguesia	Verba já na posse da Freguesia (relativa a saldo positivo na execução do FES/RLX - AF e FES/RLX - Resposta de apoio Alimentar excecional e de transição, até 31/12/2023)	Verba a transferir para a Freguesia em 2024
Ajuda	409 295,00 €	4 712,83 €	404 582,17 €
Alcântara	224 114,00 €	5 711,72 €	218 402,28 €
Alvalade	57 527,00 €	8 643,33 €	48 883,67 €
Areeiro	39 851,00 €	93 762,85 €	0,00 €
Arroios	117 703,00 €	26 877,16 €	90 825,84 €
Avenidas Novas	55 511,00 €	20 269,09 €	35 241,91 €
Beato	153 411,00 €	114 361,59 €	39 049,41 €
Belém	204 238,00 €	2 631,15 €	201 606,85 €
Benfica	490 784,00 €	0,00 €	490 784,00 €
Campo de Ourique	50 624,00 €	5 755,83 €	44 868,17 €
Campolide	191 697,00 €	2 638,68 €	189 058,32 €
Carnide	140 655,00 €	16 468,20 €	124 186,80 €
Estrela	107 841,00 €	15 964,53 €	91 876,47 €
Lumiar	55 364,00 €	40 004,00 €	15 360,00 €
Marvila	633 059,00 €	9 439,89 €	623 619,11 €
Misericórdia	70 419,00 €	12 494,86 €	57 924,14 €
Olivais	221 337,00 €	4 428,45 €	216 908,55 €
Parque das Nações	63 268,00 €	6 526,89 €	56 741,11 €
Penha de França	133 516,00 €	56 934,70 €	76 581,30 €
Santa Clara	85 586,00 €	9 978,49 €	75 607,51 €
Santa Maria Maior	205 392,00 €	3 984,22 €	201 407,78 €
Santo António	82 496,00 €	1 238,92 €	81 257,08 €
São Domingos de Benfica	96 607,00 €	15 115,24 €	81 491,76 €
São Vicente	109 705,00 €	8 155,52 €	101 549,48 €

5. Por via de alteração ou reforço da dotação orçamental poderá a Câmara Municipal, excecionalmente, aprovar a definição de novos limites máximos de verbas a transferir para cada freguesia, relativamente ao ano em curso, com respeito pela proporção definida no número anterior e/ou pelas necessidades concretamente verificadas em cada território.

6. A determinação dos limites máximos referentes às transferências a efetuar nos anos subsequentes cabe igualmente à Câmara Municipal e tem por base a dotação que no orçamento respetivo se revelar disponível.

7. As Juntas de Freguesia deverão manter organizada toda a documentação relativa à utilização do Fundo Permanente do FES/RLX-AF, incluindo toda a tramitação contabilística correspondente.

3ª. Fundo Permanente

1. A fim de agilizar a efetiva atribuição do apoio excecional e temporário aos agregados que a ele devam ter acesso será constituído um Fundo Permanente inicial, no montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), a atribuir a cada Junta de Freguesia no quadro de Contrato de Delegação de Competências e que deverá ser transferido após a assinatura do mesmo.

2. No caso de a Freguesia ainda dispor de verbas já transferidas pela CML relativas a anterior execução do Fundo de Emergência considera-se que o Fundo Permanente inicial compreende as mesmas, podendo ser usado de imediato

3. Na atribuição em concreto do apoio excecional e temporário através do Fundo Permanente deverão as Juntas de Freguesia nortear-se pelas condições definidas nas presentes regras, verificando em cada caso as condições de acesso dos agregados carenciados.

4. Perspetivando-se o esgotamento da verba inicial, deverão as Juntas de Freguesia providenciar a verificação das condições de acesso dos agregados em causa e solicitar atempadamente à CML um reforço do Fundo Permanente através de formulário específico para o efeito.

5. O valor dos reforços do Fundo Permanente, a transferir para cada Junta de Freguesia por despacho dos Vereadores com os pelouros dos Direitos Humanos e Sociais e das Finanças até ao limite máximo aprovado pela CML para cada ano, corresponde a 10.000,00 € (dez mil euros), ou múltiplos deste valor quando os dados da execução assim o exijam.

6. Caso o Fundo Permanente na posse das Juntas Freguesia não seja integralmente esgotado no decurso de um exercício orçamental anual, ocorre transição do respetivo saldo para o ano civil seguinte desde que o contrato de delegação de competências se mantenha em vigor.

7. Nos casos em que o Fundo Permanente na posse das Juntas Freguesia, relativo ao FES/RLX - Resposta de Apoio Alimentar Excepcional e de Transição, apurado com base na sua execução até 31 de dezembro de 2023, não tenha sido integralmente esgotado, ocorre transição do respetivo saldo para o Fundo Permanente da Juntas de Freguesia do FES/RLX - AF.

4ª. Condições de acesso

1. Podem beneficiar deste apoio extraordinário os indivíduos e ou agregados familiares residentes em Lisboa, que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Carência de habitação na sequência de perda de alojamento por derrocada, catástrofe, ação de despejo executada por decisão judicial, execução de hipoteca decorrente de decisão judicial, violência doméstica e cessação de permanência em estabelecimento coletivo;
- b) Risco elevado e confirmado de perda iminente da habitação, por impossibilidade de pagamento de renda ou prestação da casa na sequência de desemprego e ausência do respetivo subsídio, ou diminuição súbita de rendimentos provenientes de prestações sociais;
- c) Em situação de carência económica emergente, designadamente decorrente de despedimento e ausência do respetivo subsídio, ou diminuição súbita de rendimentos provenientes de prestações sociais ou de qualquer outra circunstância que degrade substancialmente a sua capacidade de sobrevivência;

2. Para beneficiar do apoio, os indivíduos e ou agregados familiares que se encontrem nas situações referidas nas alíneas a) e b) do número anterior devem reunir os seguintes requisitos cumulativos:

a) Não possuam, nem qualquer outro membro do agregado familiar, habitação alternativa na área metropolitana de Lisboa e concelhos limítrofes;

b) Não se encontrem a ocupar abusivamente um fogo municipal ou, em virtude dessa infração, tenham sido alvo de desocupação coerciva por parte da Polícia Municipal;

c) Possuam um rendimento mensal per capita, calculado nos termos previstos nas presentes regras, igual ou inferior a 70% da Remuneração Mínima Mensal Garantida em vigor (Salário Mínimo Nacional);

d) Não beneficiem, através de nenhum membro do agregado familiar, de outros apoios habitacionais ou prestações sociais permanentes ou extraordinários concedidos para os mesmos fins e pelos mesmos fundamentos, quer através da C.M.L. quer de outras entidades públicas ou privadas.

3. Os agregados familiares que se encontrem na situação referida na alínea c) do número 1 da presente regra devem preencher os requisitos referidos nas alíneas c) e d) do número anterior.

4. Conservam o direito ao apoio previsto no n.º 1 da presente regra os requerentes que residam em habitação municipal que lhe haja sido regularmente atribuída, ao seu conjugue ou à pessoa com quem vivam em união de facto, desde que reúnam as condições previstas no n.º 2.

5. O rendimento per capita mensal a que se refere a alínea c) do n.º 2 da presente regra resulta da divisão do Rendimento Monetário Líquido (mensal) pelo número de indivíduos do Agregado Familiar:

Rendimento *per capita* mensal = Rendimento Monetário Líquido (mensal)

N.º de elementos do agregado familiar

Rendimento Monetário Líquido (mensal) - Rendimento monetário obtido pelos agregados e por cada um dos seus membros, proveniente do trabalho (trabalho por conta de outrem e por conta própria), de outros rendimentos privados (rendimentos de capital, propriedade e transferências privadas), das pensões e outras transferências sociais, após dedução dos impostos devidos e das contribuições para a segurança social.

O conceito de Agregado Familiar corresponde ao fixado nos diplomas legais que estabelecem as regras para determinação da condição de recursos a ter em conta na atribuição e manutenção de apoios sociais públicos de âmbito nacional, compreendendo, na generalidade, os indivíduos, vinculados por relações familiares, que vivem em comunhão de mesa e habitação com o requerente e em economia comum com o mesmo.

6. Quando o resultado da fórmula matemática constante no número anterior for superior a 70% da Remuneração Mínima Mensal Garantida em vigor (Salário Mínimo Nacional) são deduzidos ao Rendimento Monetário Líquido (mensal), na percentagem de 30% por elemento do agregado, os seguintes encargos mensais, desde que documentalmente comprovados:

- a) Renda da habitação, ou prestação resultante da respetiva compra, até ao limite de 1050 € (mil e cinquenta euros);
- b) Aquisição de medicamentos, meios complementares de diagnóstico ou outras despesas de saúde, de carácter continuado, prescritos através de receita médica ou acompanhados de declaração médica;
- c) Serviços básicos (água, eletricidade e gás, telefone e internet).
- d) Prestação de alimentos a filhos menores dependentes do requerente determinada por decisão judicial.

7. Cabe ao Departamento para os Direitos Sociais desenvolver e disponibilizar às juntas de freguesia os ficheiros que, por recurso a fórmulas automáticas, permitam realizar os cálculos necessários ao apuramento da elegibilidade dos agregados para efeitos de concessão de apoio.

8. As Freguesias, em caso de dúvida fundamentada, podem pedir outros documentos não elencados no Anexo A1, desde que se destinem a comprovar as condições de acesso previstas no presente artigo.

5ª. Despesas elegíveis

1. São consideradas elegíveis, para efeitos de apoio e mediante apresentação de fatura/recibo, as despesas mensais de carácter permanente e as indispensáveis à subsistência e à manutenção de vida condigna, concretamente:

a) Da renda de casa em habitação privada, da prestação de aquisição de habitação, da água, da eletricidade ou do gás;

b) De telecomunicações na componente do serviço de voz e internet, até ao limite de 30 € (trinta euros), não podendo incluir serviços de valor acrescentado. O apoio ao telefone fixo exclui o apoio ao telemóvel e vice-versa;

c) De medicamentos, meios complementares de diagnóstico ou outras despesas de saúde, prescritos através de receita médica ou acompanhados de declaração médica;

d) De encargos com educação de filhos menores dependentes do requerente, ou maiores a cargo deste desde que se comprove grau de incapacidade igual ou superior a 60%;

e) De aquisição/reparação de bens ou de serviços essenciais, bem como da utilização regular de transportes públicos (Passe Navegante):

f) De géneros alimentares básicos, desde que inexistam na Freguesia outras respostas sociais que os consigam prestar.

g) De refeições confeccionadas, de forma excecional e não continuada, desde que inexistam na Freguesia outras respostas sociais que as consigam prestar.

2. São consideradas despesas elegíveis, e contabilizadas como tal, as decorrentes da disponibilização, ao agregado, de bens ou serviços pela Junta de Freguesia, desde que dentro das categorias previstas.

3. As despesas relativas a refeições confeccionadas referidas na alínea g) do n.º 1 da presente regra não são contabilizadas para efeitos de atingimento dos limites constantes nos números 2 e 3 da regra 2ª.

6ª. Precedências na atribuição

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os pedidos apresentados pelas Juntas de Freguesia junto da CML são decididos por ordem de entrada.

2. Entre pedidos que entrem na mesma quinzena, preferem os que apresentem data de verificação da emergência habitacional mais próxima, os que correspondam a agregados com rendimentos mais baixos e os que apresentem, entre os elementos do agregado familiar, crianças com idade inferior a 16 anos, pessoas com grau de incapacidade igual ou superior a 60 % ou com mais de 65 anos.

7ª. Instrução e apreciação dos pedidos

1. O pedido de acesso ao apoio extraordinário no quadro do FES/RLX-AF é apresentado na Junta de Freguesia da área de residência, em formulário próprio criado pela CML para o efeito, sendo acompanhado dos documentos comprovativos constantes do Anexo A1 às presentes regras.

2. A apresentação do pedido pode ser feita a todo o tempo e o pagamento do apoio pode ter lugar de forma faseada, nos termos em que a Freguesia entenda adequados.

3. Para efeito da apreciação do pedido pode ser exigida, pela Junta de Freguesia ou pela CML, a qualquer momento, a apresentação de outros documentos comprovativos das declarações prestadas pelos requerentes ou esclarecimentos quanto às mesmas.

4. A Junta de Freguesia deverá providenciar a verificação da não sobreposição de apoios ou prestações sociais através do Instituto da Segurança Social e da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

5. A Junta de Freguesia providenciará o acompanhamento social do agregado no decurso do processo, podendo para o efeito solicitar o apoio do Departamento para os Direitos Sociais da Câmara Municipal de Lisboa.

6. A competência para decidir sobre os pedidos pertence à Junta de Freguesia e deve ter em conta o disposto nas presentes regras.

7. A decisão sobre os pedidos deve ocorrer, desde que corretamente instruídos, no prazo máximo de um mês, se outro prazo mais curto não decorrer da própria emergência a que se pretende acudir.

8ª. Proteção de dados pessoais

1. Os dados fornecidos pelos requerentes destinam-se, exclusivamente, à instrução da candidatura ao apoio previsto no FES/RLX-AF, sendo as Freguesias e o Município as entidades responsáveis pelo seu tratamento.
2. Nos formulários disponibilizados para apresentação do pedido constará a informação legal devida aos titulares dos dados pessoais.
3. Os agregados que requeiram apoio deverão autorizar expressamente o cruzamento dos dados fornecidos com os constantes nas bases de dados de outros organismos públicos, designadamente com o Instituto da Segurança Social e com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, a fim de garantir que não há a sobreposição de apoios para o mesmo fim e com os mesmos fundamentos.

9ª. Responsabilidade dos requerentes

A prestação de falsas declarações no âmbito do apuramento das condições de acesso, designadamente no que se refere aos rendimentos e à situação de carência habitacional e/ou económica, bem como o uso das verbas atribuídas para fins diversos dos constantes na respetiva candidatura, implicam a devolução integral e imediata dos montantes pagos, sem prejuízo das responsabilidades civis ou criminais aplicáveis.

10ª. Encaminhamento

1. Todas as situações consideradas socialmente graves e cuja resolução não possa ou não deva ser assegurada no âmbito do FES/RLX-AF deverão ser encaminhadas para a Rede Social de Lisboa.
2. Deverão ser encaminhados para candidatura à habitação municipal, através do Regulamento do Regime de Acesso à Habitação Municipal, todos os agregados familiares cuja carência habitacional grave seja de carácter permanente e não fique resolvida no âmbito do FES/RLX-AF.
3. A candidatura ao Regulamento do Regime de Acesso à Habitação Municipal não é prejudicada pelo acesso ao FES/RLX-AF, mas o apoio solicitado ou recebido deve ser declarado na candidatura.

11ª. Prestação de contas e avaliação

1.As Juntas de Freguesia prestarão contas da utilização das verbas do Fundo Permanente através do preenchimento de relatórios aprovados para o efeito, a disponibilizar pelo Departamento para os Direitos Sociais, sendo um entregue em julho, com a execução do 1º semestre e outro em janeiro, com a execução total do ano anterior.

2. A CML procederá à avaliação anual da utilidade e pertinência do FES/RLX-AF, dando conhecimento dessa avaliação à Assembleia Municipal.

12ª. Vigência

1. Sem prejuízo do número seguinte, o FES/RLX-AF vigora até ao termo do presente mandato autárquico.

2. Em casos excecionais, devidamente fundamentados, designadamente quando estiver em causa a continuidade da prestação de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente emergência, calamidade ou catástrofe, o período de vigência do FES/RLX-AF pode ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal, salvo se os contratos de delegação de competências que garantem a sua execução forem denunciados por qualquer das partes no prazo de seis meses após a instalação dos respetivos órgãos autárquicos.

3. As presentes regras de funcionamento entram em vigor após aprovação pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, produzindo efeitos após publicação em Boletim Municipal.

13ª. Omissões

As omissões são decididas por deliberação da Câmara Municipal.

ANEXO A1 às Regras do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa –
Vertente de apoio aos Agregados Familiares

(Documentos comprovativos a que se refere o n.º 1 da regra 7ª)

- a. Fotocópia de documento de identificação com foto e assinatura de todos os elementos do agregado familiar que sejam cidadãos nacionais, substituível por fotocópia da certidão de nascimento no caso de menores ou, no caso de cidadãos estrangeiros, do respetivo passaporte e autorização de residência - A não junção de fotocópia de documento de identificação não inviabiliza o pedido, devendo, no entanto, a conferência de identidade ocorrer por apresentação presencial do mesmo.
- b. Em caso de menores sob tutela judicial, fotocópia do documento comprovativo da regulação do poder paternal;
- c. Fotocópia da última Declaração de IRS apresentada, acompanhada da respetiva nota de liquidação ou cobrança, relativa a todos os elementos do agregado que a isso estejam obrigados; caso não possuam declaração de IRS, em virtude de não estarem obrigados à sua entrega, deverão apresentar Certidão de isenção emitida pelas Finanças;
- d. Documentos comprovativos do rendimento do trabalho (para trabalhadores dependentes – Declaração da Entidade Patronal indicando o vencimento mensal ílquido, emitida há menos de um mês; para trabalhadores independentes – cópias dos recibos de vencimento emitidos nos últimos três meses que antecederam a apresentação do pedido);
- e. Documentos comprovativos de outros rendimentos ou condições relevantes (para famílias monoparentais, documento comprovativo do valor da pensão de alimentos dos menores ou, na falta deste, declaração sob compromisso de honra, do valor auferido; documento comprovativo de recebimento de qualquer prestação social permanente ou eventual (subsídio de desemprego, subsídio social de desemprego, rendimento social de inserção, complemento solidário de idosos ou outros apoios à família; documento comprovativo de recebimento de pensão de reforma, de velhice, de invalidez ou sobrevivência; documento comprovativo de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, se existir);
- f. Certidão, emitida há menos de um mês pela Direcção-Geral de Impostos, onde conste a inexistência de bens imóveis em nome do requerente e dos demais elementos do agregado familiar, domicílios fiscais e respetivas datas de inscrição ou, em alternativa, autorização de verificação da mesma condição, pela Junta de Freguesia, no portal das finanças, a partir do NIF e da senha de acesso e na presença do próprio;
- g. Documentos comprovativos da existência dos encargos a que se refere o n.º 6 da regra 4ª, caso existam.

ANEXO II

Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências na Freguesia de (...), no âmbito do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa – Vertente de Apoio a Agregados Familiares

(minuta)

Entre:

O **Município de Lisboa**, sediado na Praça do Município, em Lisboa, pessoa coletiva n.º 500051070, aqui representado pela Sra. Vereadora Sofia Athayde, com competências delegadas e subdelegadas na área dos Direitos Humanos e Sociais nos termos do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento do Boletim Municipal n.º 1446, de 4 de novembro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 199/P/2021 no Boletim Municipal n.º 1453, de 23 de dezembro, pelo Despacho n.º 137/P/2022, publicado no Boletim Municipal n.º 1483, de 21 de julho, e pelo Despacho n.º 229/P/2022, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1505, de 22 de dezembro de 2022;

E

A **Freguesia de (...)**, com sede em (...), pessoa coletiva n.º (...), aqui representada pelo(a) Senhor(a) Presidente da Junta, (...);

É feito o presente aditamento ao Contrato de Delegação de Competências outorgado em (...) de (...) de 20..., que se traduz na introdução de uma Cláusula 9ª-B, com a redação seguinte:

Cláusula 9ª-B

A Freguesia dará execução ao Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa – Vertente de Apoio a Agregados Familiares, nos termos aprovados para o efeito pela Assembleia Municipal de Lisboa, incluindo no que concerne às alterações aprovadas na sua Deliberação n.º .../AML/2024, de (...) de (...) de 2024.

Feito em triplicado, ficando um exemplar na posse da Freguesia e dois exemplares na posse da CML.

Lisboa, ... de de 2024

Pelo Município de Lisboa
A Vereadora

Pela Freguesia
O/A Presidente da Junta

Anexo III

**Relatório Intercalar de Execução Física e Financeira do
Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa
(FES/RLX)**

**Vertente de Agregados Familiares e Resposta de Apoio
Alimentar, Excecional e de Transição**

JANEIRO 2022 –DEZEMBRO 2023

**Helena Rodrigues
Isabel Baptista
Núcleo Famílias
Elaborado em 29-04-2024**

1. Breve Enquadramento

O Fundo de Emergência Social de Lisboa, foi criado em 2012, em resposta à crise económica e social então vivida e em ordem a minorar os seus efeitos (Deliberações n.º 9/AM/2012 e 27/AM//2012), e consiste num apoio de natureza excecional e temporário a atribuir a agregados familiares carenciados em situação de emergência habitacional grave e/ou situação de carência económica emergente, que residam no concelho de Lisboa. Tem natureza financeira e não pode ser acumulado com quaisquer outros apoios recebidos da C.M.L. ou de outras entidades públicas ou privadas, nomeadamente outros apoios habitacionais ou prestações sociais extraordinárias, desde que concedidos para os mesmos fins e pelos mesmos fundamentos. É operacionalizado pelas Juntas de Freguesia do Município, ao abrigo dos contratos de delegação de competências (CDC).

É um instrumento flexível que se tem vindo a adaptar à realidade socioeconómica das famílias residentes em Lisboa, destacando-se que, em resposta aos efeitos provocados pela pandemia de Covid 19, foram criados 2 regimes extraordinários que permitiram dar uma resposta rápida e adequada às circunstâncias decorrentes da pandemia que agravaram a situação de carência e vulnerabilidade das famílias.

Em 2022, não obstante a situação epidemiológica causada pela pandemia da doença COVID-19 ter evoluído de forma positiva em Portugal, deixando antever um cenário de recuperação das condições sanitárias e de progressiva retoma socioeconómica, continuavam a registar-se múltiplas situações de carência, o que implicou uma revisão do Fundo de Emergência Social, onde foram acauteladas as preocupações manifestadas pelas freguesias e mantidos os principais mecanismos de intervenção criados durante a fase crítica da pandemia de COVID-19. Assim, foram aprovadas as atuais regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa (FES) – Vertente de apoio a Agregados Familiares (FES/RLX – AF), bem como a delegação de competências, para sua execução, nas Freguesias de Lisboa, concretizada por via de contratos, com vigência desde janeiro de 2022 até final do mandato, através da deliberação n.º 230/AML/2022, de 3 de maio (Proposta n.º 132/CM/2022, de 23 de março), disponível em [Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa – Famílias - Informações e Serviços](#).

Para a operacionalização do FES/RLX-AF, na sequência da celebração dos CDC foi transferida verba para cada Junta de Freguesia para a constituição de um fundo permanente inicial, no montante de 25.000,00 €, a reconstituir por reforço, ao longo do ano, de acordo com a execução verificada. Anualmente, são ainda aprovados os montantes máximos por freguesia tendo em conta a dotação orçamental existente. Os montantes máximos referentes às transferências a efetuar para as Freguesias em 2023, foram aprovados através da Deliberação n.º 309/CM/2023, de 07 de junho. Considerando que a verba prevista para algumas freguesias se revelou insuficiente para dar resposta às necessidades dos respetivos territórios, foram propostos novos limites máximos para as freguesias de Alcântara, Belém, Carnide e Santa Maria Maior, em 2023 (aprovados através da Deliberação

n.º 538/CM/2023, de 27/09) e para a freguesia de Benfica (aprovado através da Deliberação n.º 802/CM/2023, de 13/12).

Em setembro de 2022, foram aprovadas alterações às regras do FES/RLX – AF que permitiram integrar a resposta de apoio alimentar, excecional e de transição, e transferir a operacionalização da mesma para as freguesias, ao abrigo de aditamento aos contratos de delegação de competências (CDC), através da Deliberação n.º 428/AML/2022, de 13 de setembro (Proposta n.º 437/CM/2022, de 27 de julho), disponível em [Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa – Famílias - Informações e Serviços](#). A inclusão desta resposta no âmbito do FES/RLX – AF, permitiu a continuidade da resposta assegurada pelo Programa Municipal de Apoio Alimentar (PMAA), anteriormente criada como uma medida de emergência face à pandemia por covid 19 e que se traduziu numa resposta social concertada entre a CML, Juntas de Freguesia e as IPSS's, que garantiu, diariamente, a distribuição de kit's refeições confeccionadas a famílias carenciadas e/ou vulneráveis da cidade, com vigência prevista de outubro de 2022 até 30 de setembro de 2023.

Para a operacionalização da resposta de apoio alimentar, excecional e de transição, a Câmara Municipal de Lisboa estipulou uma verba máxima a ser utilizada pelas Freguesias, para 2022 (4.º trimestre de 2022) e para 2023 (até 30 de setembro).

Na transição desta resposta ao abrigo do PMAA para o FES/RLX - Resposta de apoio alimentar excecional e de transição e, da concertação com as Juntas de Freguesia, entendeu-se que as situações de carência alimentar seriam encaminhadas para respostas mais adequadas e duradouras, designadamente da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e que, a resposta no âmbito deste Programa deveria ter caráter temporário e excecional, prevendo-se uma transição de um ano, até setembro de 2023, para o encaminhamento dos beneficiários que ainda estivessem a ter apoio com caráter de continuidade. Contudo, de acordo com a informação prestada pelas freguesias e da monitorização efetuada pelo Departamento para os Direitos Sociais (DDS), continuam a persistir situações de carência alimentar por vulnerabilidades sociais em função da idade, deficiência ou condição de saúde, que atingem pessoas isoladas e/ou sem rede de suporte ou enquadramento nas respostas existentes na Rede Social da Cidade de Lisboa pelo que, se entendeu propor a alteração das regras do FES/RLX-AF para 2024, no sentido de incorporar a resposta alimentar confeccionada na tipologia de apoios comuns garantidos pelo Fundo e até final do ano manter a resposta nos mesmo termos, tendo sido aprovado o prolongamento da resposta de apoio alimentar excecional e de transição até 31 de dezembro de 2023 nas freguesias que à data de 30 de setembro tinham execução efetiva e o novo valor máximo dos reforços do fundo permanente a efetuar até 31 de dezembro de 2023, através da Deliberação n.º 624/CM/2023, de 25 de outubro.

Quanto aos reforços a efetuar para as freguesias, após definição e aprovação do respetivo total máximo anual pela Câmara Municipal, e de forma a agilizar/simplificar os procedimentos, a aprovação dos mesmos cabe aos Vereadores com os pelouros dos

Direitos Humanos e Sociais e das Finanças, conforme Deliberação n.º 609/AML/2022, de 20 de dezembro, disponível em [Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa – Famílias - Informações e Serviços](#).

2. Dados de execução física e financeira

2.1. Resumo da Execução do FES/RLX – AF

ANO	2022	2023	2024
DADOS EXECUÇÃO			
Orçamento Previsional/ano (Verba máxima prevista para execução do FES/RLX-AF)	2.300.000,00 € ^(a)	2.300.000,00 € ^(b)	
Verba máxima a transferir pela CML para as Freguesias	1.921.941,12 € ^(a)	2.321.652,32 € ^(b)	
N.º Juntas de Freguesia com competência delegada	24	24	
Orçamento Executado (Valor atribuído pela CML às Juntas de Freguesia)	1.282.871,27 € ^(c)	1.266.273,62 €	275.687,21 € ^(d) 10.348,57 € ^(e)
N.º Agregados familiares apoiados	6.263	6.286	
Valor Atribuído pelas Juntas de Freguesia aos Agregados Familiares	1.071.232,63 €	1.369.378,20 €	

Legenda:

- (a) Verba máxima prevista para atribuição de apoio aos agregados familiares pelas 24 Freguesias em 2022 (Deliberação n.º 230/AML/2022, de 03/05)
- (b) Verba máxima prevista para atribuição de apoio aos agregados familiares pelas 24 Freguesias em 2023 (Anexo I da Deliberação n.º 309/2023, de 07/06 + Novo Limite máximo para as Freguesias de Alcântara, Belém, Carnide e Santa Maria Maior, em 2023 (Deliberação n.º 538/CM/2023, de 27/09) + Novo limite de verba para a JF Benfica em 2023 (Deliberação n.º 802/CML/2023, de 13/12).
- (c) O valor inclui o saldo positivo do Fundo Permanente das JF que transitou da execução de 2021
- (d) Valor total transferido pela CML para as JF em 2024, relativo à execução de 2023
- (e) Transferência de verba a submeter a Reunião de Câmara, para colmatar as necessidades registadas em 2023 e suportadas pelas freguesias e que esgotaram o limite definido para 2023

Em **Anexo 1** apresentamos o resumo da execução física e financeira, por Junta de Freguesia, relativa ao FES/RLX – AF.

2.2. Resumo da Execução do FES/RLX – apoio alimentar, excecional e de transição

Dados da Execução/Trimestre	2022	2023				2024
	4.º Trimestre 2022	1.º Trimestre 2023	2.º Trimestre 2023	3.º Trimestre 2023	4.º Trimestre 2023	
Orçamento Previsional/ano	1.100.000,00 € (para 24 JF)	3.300.000,00 € (para 24 JF)				400.291,67 € (para 7 JF)
N.º Juntas de Freguesia que executaram a resposta	13 ^(a)	13 ^(b)	13 ^(c)	16 ^(d)	15 ^(e)	
Orçamento Executado (Valor atribuído pela CML às Juntas de Freguesia)	710.316,00 €	1.665.138,00 €				208.017,26 € ^(f) 131.030,07 € ^(g)
N.º Total pessoas apoiadas	1.397	911	864	1.410	1.344	
N.º total de refeições disponibilizadas	76.242	74.750	74.791	98.533	80.978	
Valor total executado pela Junta de Freguesia	496 934,10 €	462 520,66 €	470 605,07 €	655 899,56 €	537 013,64 €	
Valor total executado pela Junta de Freguesia	496 934,10 €	2 126 038,93 €				

Legenda:

(a) Dados do 4.º trimestre de 2022 com base nos relatórios de execução física e financeira de 13 JF, concretamente: JF Ajuda, Alcântara, Beato, Belém, Benfica, Campolide, Estrela, Marvila, Misericórdia, Olivais, Santa Maria Maior, Santo António e S. Vicente.

(b) Dados do 1.º trimestre de 2023 com base nos relatórios de execução física e financeira de 13 JF, concretamente: JF Ajuda, Alcântara, Arroios, Beato, Benfica, Campolide, Estrela, Marvila, Misericórdia, Olivais, Santa Maria Maior, Santo António e S. Vicente.

(c) Dados do 2.º trimestre de 2023 com base nos relatórios de execução física e financeira de 13 JF, concretamente: JF Ajuda, Alcântara, Arroios, Beato, Benfica, Campolide, Estrela, Marvila, Misericórdia, Olivais, Santa Maria Maior, Santo António e S. Vicente.

(d) Dados do 3.º trimestre de 2023 com base nos relatórios de execução física e financeira de 16 JF, concretamente: JF Ajuda, Alcântara, Arroios, Beato, Belém, Benfica, Campolide, Carnide, Estrela, Marvila, Misericórdia, Olivais, Santa Maria Maior, Santo António, S. Domingos de Benfica e S. Vicente.

(e) Dados do 4.º trimestre de 2023 com base nos relatórios de execução física e financeira de 15 JF, concretamente: JF Ajuda, Alcântara, Arroios, Beato, Belém, Benfica, Campolide, Carnide, Marvila, Misericórdia, Olivais, Santa Maria Maior, Santo António, S. Domingos de Benfica e S. Vicente.

(f) Valor total transferido pela CML para as JF em 2024, relativo à execução de 2023

(g) Transferência de verba a submeter a Reunião de Câmara, para colmatar as necessidades registadas em 2023 e suportadas pelas freguesias e que esgotaram o limite definido para 2023

Em **Anexo 2** apresentamos o resumo da execução física, por Junta de Freguesia, relativa ao FES/RLX – apoio alimentar, excecional e de transição.

Em **Anexo 3** apresentamos o resumo da execução financeira, por Junta de Freguesia, relativa ao FES/RLX – apoio alimentar, excecional e de transição.

3. Notas Conclusivas

Em 2022 e 2023 foi definida uma dotação de 2.300.000,00 €/ano para a execução do **FES/RLX – AF** pelas 24 Juntas de Freguesia que celebraram o CDC. Na definição do valor a atribuir anualmente às Juntas de Freguesia é considerado o saldo positivo que as Juntas de Freguesia já têm na sua posse, apurado no final de cada ano.

(f) Da execução em 2022, destacamos que a verba máxima prevista transferir para as Juntas de freguesia foi de 1.921.941,12 €. As Juntas de Freguesia apoiaram 6.263 agregados familiares, no valor total de 1.071.232,63 €, tendo a CML transferido para as Juntas de Freguesia o valor total de 1.282.871,27 €, concretizado através da transferência de verba para a constituição do Fundo permanente inicial das Juntas de Freguesia e ainda 7 reforços de verba, aprovados em Câmara, por solicitação das Juntas de Freguesia. Este valor inclui ainda o saldo positivo do Fundo Permanente das JF que transitou da execução de 2021.

Da execução em 2023, destacamos que, inicialmente a verba máxima prevista transferir para as Juntas de Freguesia perfazia o total de 1.910.505,92 €, no entanto, e face às necessidades verificadas nas freguesias de Alcântara, Belém, Benfica, Carnide e Santa Maria Maior, o montante máximo a transferir para as Freguesias passou para os 2.321.652,32 €. Foram apoiados 6.286 agregados familiares, no valor total de 1.369.378,20 €. Por parte da CML, no mesmo período foram propostos 7 reforços de verba para as Juntas de Freguesia, que totalizam o valor de 1.266.273,62 €.

Já em 2024, foi aprovado um reforço de verba relativo à execução de 2023 no valor total de 275.687,21 €, e submetida para aprovação em Reunião de Câmara a transferência de verba, para além do limite máximo aprovado, para suprir o saldo negativo da JF Benfica, no valor de 10.348,57 €.

Relativamente ao **FES/RLX - Resposta de apoio alimentar excecional e de transição**, em 2022 foi definida a dotação de 1.100.000,00 € para a execução desta resposta, de outubro a dezembro de 2022, e 3.300.000,00 € para a execução de janeiro a setembro de 2023, pelas 24 Juntas de Freguesia. Para o 4.º trimestre de 2023, foram aprovados novos limites máximos para algumas das Juntas de Freguesia que em 30 de setembro tinham execução efetiva deste programa, no valor total de 400.191,67 €. Em 2022 foi transferida a verba prevista para 16 Juntas de Freguesia no valor total de 710.316,00 €. Das 16 Juntas de Freguesia, 13 operacionalizam esta resposta no 4.º trimestre de 2022, abrangendo 1.397 beneficiários, através da disponibilização de 76.242 refeições, no valor total de 496.934,10€.

No 1.º trimestre de 2023, operacionalizaram esta resposta 13 Juntas de Freguesia, abrangendo 911 beneficiários, através da disponibilização de 74.750 refeições, no valor total de 462.520,66€.

No 2.º trimestre de 2023, operacionalizaram esta resposta 13 Juntas de Freguesia, abrangendo 864 beneficiários, através da disponibilização de 74.791 refeições, no valor total de 470.605,07€.

No 3.º trimestre de 2023, operacionalizaram esta resposta 16 Juntas de Freguesia, abrangendo 1.410 beneficiários, através da disponibilização de 98.533 refeições, no valor total de 655.899,56€.

No 4.º trimestre de 2023, operacionalizaram esta resposta 15 Juntas de Freguesia, abrangendo 1.344 beneficiários, através da disponibilização de 80.978 refeições, no valor total de 537.013,64€

Por parte da CML, em 2023, foram propostos 8 reforços de verba para as Juntas de Freguesia aos quais acresce a constituição do Fundo Permanente da JF de S. Domingos de Benfica, totalizando o valor de 1.665.138,00 €.

Já em 2024, foi aprovado um reforço de verba relativo à execução de 2023 no valor total de 208.017,26 €, e submetida para aprovação em Reunião de Câmara a transferência de verba, para além do limite máximo aprovado, para suprir o saldo negativo das JF de Alcântara, Belém, Benfica, Campolide, Marvila, Santa Maria Maior e Santo António que executaram, no valor total de 131.030,07 €.

ANEXO 1 - Resumo da execução física e financeira, por Junta de Freguesia, relativa ao FES/RLX – AF

Junta de freguesia	Verba máxima prevista para execução do FES/RLX-AF em 2022 pela Freguesia (Deliberação 230/AML/2022)	Verba a transferir para a Freguesia em 2022 (Deliberação 230/AML/2022)	RESUMO EXECUÇÃO 2022		Verba máxima prevista para execução do FES/RLX-AF em 2023 pela Freguesia (Deliberação 309/CM/2023)	Verba a transferir para a Freguesia em 2023 (a)-Deliberação 309/CM/2023 (b)-Deliberação 538/CM/2023 (c)-Deliberação 802/CM/2023	RESUMO EXECUÇÃO 2023		2024	EXECUÇÃO 01 JAN 2022 - 31 DEZ 2023			
			N.º Agregados Familiares Apoiados	Valor total atribuído pela JF aos Agregados Familiares em 2022			Valor total transferido pela CML para as JF em 2022	N.º Agregados Familiares Apoiados		Valor total atribuído pela JF aos Agregados Familiares em 2023	Valor total transferido pela CML para as JF em 2023	Valor total transferido pela CML para as JF em 2024, relativo à execução de 2023	Valor total atribuído pela CML à JF
Ajuda	72 703,00 €	72 703,00 €	368	73 541,21 €	55 000,00 €	71 478,00 € (a)	213	64 448,96 €	77 703,00 €	10 000,00 €	142 703,00 €	137 990,17 €	4 712,83 €
Alcântara	56 540,00 €	56 540,00 €	138	54 013,62 €	55 000,00 €	100 251,82 € (b)	124	95 526,28 €	74 489,62 €	25 762,00 €	155 251,82 €	149 539,90 €	5 711,72 €
Alvalade	114 038,00 €	95 593,49 €	21	17 391,25 €	6 555,49 €	108 260,25 € (a)	26	18 965,42 €	10 000,00 €	10 000,00 €	45 000,00 €	36 356,67 €	8 643,33 €
Areiro	76 386,00 €	0,00 €	12	13 023,33 €	0,00 €	0,00 € (a)	22	14 050,35 €	0,00 €	0,00 €	120 836,53 €	27 073,68 €	93 762,85 €
Arroios	137 319,00 €	137 319,00 €	13	8 987,29 €	25 000,00 €	116 570,29 € (a)	45	30 859,90 €	30 000,00 €	0,00 €	55 000,00 €	39 647,19 €	15 352,81 €
Avenidas Novas	76 965,00 €	20 664,77 €	15	5 936,62 €	0,00 €	29 442,39 € (a)	52	30 094,52 €	0,00 €	0,00 €	56 300,23 €	36 031,14 €	20 269,09 €
Beato	68 422,00 €	0,00 €	2	1 030,00 €	0,00 €	0,00 € (a)	15	13 320,13 €	0,00 €	0,00 €	128 711,72 €	14 350,13 €	114 361,59 €
Belém	48 306,00 €	46 505,67 €	193	61 793,59 €	46 505,67 €	119 040,19 € (b)	208	82 735,26 €	68 854,00 €	30 000,00 €	147 160,00 €	144 528,85 €	2 631,15 €
Benfica	139 372,00 €	139 372,00 €	462	144 224,23 €	105 000,00 €	240 818,85 € (c)	79	246 215,19 €	234 909,00 €	40 181,85 €	380 090,85 €	390 439,42 €	-10 348,57 €
Campo Ourique	81 507,00 €	81 507,00 €	16	23 796,52 €	25 000,00 €	78 420,00 € (a)	25	25 447,65 €	30 000,00 €	0,00 €	55 000,00 €	49 244,17 €	5 755,83 €
Campolide	59 734,00 €	59 734,00 €	71	37 774,70 €	35 000,00 €	51 500,70 € (a)	65	44 586,62 €	50 000,00 €	0,00 €	85 000,00 €	82 361,32 €	2 638,68 €
Camide	77 540,00 €	77 540,00 €	80	92 711,00 €	77 540,00 €	183 543,00 € (b)	92	105 114,25 €	118 270,00 €	10 000,00 €	205 810,00 €	197 825,25 €	7 984,75 €
Estrela	68 560,00 €	68 560,00 €	34	28 685,99 €	45 000,00 €	68 772,00 € (a)	32	30 484,48 €	20 000,00 €	0,00 €	65 000,00 €	59 170,47 €	5 829,53 €
Lumiar	158 383,00 €	109 627,16 €	11	7 834,84 €	0,00 €	117 396,00 € (a)	4	917,00 €	0,00 €	0,00 €	48 755,84 €	8 751,84 €	40 004,00 €
Marvila	204 654,00 €	204 654,00 €	388	129 336,65 €	115 000,00 €	200 599,65 € (a)	327	146 223,46 €	140 000,00 €	30 000,00 €	285 000,00 €	275 560,11 €	9 439,89 €
Misericórdia	53 591,00 €	34 264,47 €	37	25 884,66 €	15 673,47 €	44 617,66 € (a)	38	23 068,98 €	20 000,00 €	0,00 €	55 000,00 €	48 953,64 €	6 046,36 €
Olivais	141 810,00 €	141 810,00 €	1936	72 525,65 €	25 000,00 €	142 071,65 € (a)	2 451	108 045,90 €	100 000,00 €	60 000,00 €	185 000,00 €	180 571,55 €	4 428,45 €
Parque das Nações	86 104,00 €	56 419,05 €	152	17 992,70 €	0,00 €	75 489,75 € (a)	182	35 165,36 €	20 000,00 €	10 000,00 €	59 684,95 €	53 158,06 €	6 526,89 €
Penha de França	134 892,00 €	134 892,00 €	1841	86 235,82 €	55 000,00 €	125 613,92 € (a)	1 957	94 539,38 €	90 000,00 €	40 000,00 €	185 000,00 €	180 775,30 €	4 224,70 €
Santa Clara	185 780,00 €	167 931,34 €	16	13 415,72 €	27 151,34 €	155 557,72 € (a)	31	21 605,79 €	0,00 €	0,00 €	45 000,00 €	35 021,51 €	9 978,49 €
Santa Maria Maior	52 736,00 €	52 736,00 €	262	107 502,33 €	52 736,00 €	141 791,36 € (b)	221	83 040,81 €	132 048,00 €	9 743,36 €	194 527,36 €	190 543,14 €	3 984,22 €
Santo António	39 604,00 €	21 137,95 €	174	34 482,28 €	6 533,95 €	39 845,00 € (a)	44	19 278,80 €	30 000,00 €	0,00 €	55 000,00 €	53 761,08 €	1 238,92 €
São Domingos de Benfica	104 900,00 €	95 890,69 €	13	8 354,74 €	15 990,69 €	89 961,74 € (a)	13	11 530,02 €	10 000,00 €	0,00 €	35 000,00 €	19 884,76 €	15 115,24 €
São Vicente	60 154,00 €	46 539,53 €	8	4 757,79 €	11 385,53 €	38 645,79 € (a)	20	24 313,69 €	10 000,00 €	0,00 €	35 000,00 €	29 071,48 €	5 928,52 €
	2 300 000,00 €	1 921 941,12 €	6263	1 071 232,63 €	800 072,14 €	2 321 652,32 €	6286	1 369 378,20 €	1 266 273,62 €	275 687,21 €	2 824 832,10 €	2 440 610,83 €	

ANEXO 2 - Resumo da execução física, por Junta de Freguesia, relativa ao FES/RLX – apoio alimentar, excecional e de transição

Freguesia	EXECUÇÃO FÍSICA - OUT 2022 A DEZ 2023											
	4.º TRIMESTRE 2022		1.º TRIMESTRE 2023		2.º TRIMESTRE 2023		3.º TRIMESTRE 2023		4.º TRIMESTRE 2023		4.º TRIMESTRE 2023	
	N.º total de pessoas apoiadas	N.º total de refeições disponibilizadas	N.º total de pessoas apoiadas	N.º total de refeições disponibilizadas	N.º total de pessoas apoiadas	N.º total de refeições disponibilizadas	N.º total de pessoas apoiadas	N.º total de refeições disponibilizadas	N.º total de pessoas apoiadas	N.º total de refeições disponibilizadas	N.º total de pessoas apoiadas	N.º total de refeições disponibilizadas
Ajuda	228	13090	173	15329	171	14517	152	13057	145	11879		
Alcântara	59	4914	49	4936	51	4670	60	5284	62	4793		
Arroios	0	0	3	319	21	745	32	2472	40	3249		
Beato	109	7693	94	5191	73	5828	58	6769	70	2940		
Belém	377	1900	0	0	0	0	402	16710	402	6110		
Benfica	150	14100	115	10350	75	6750	105	9660	105	9960		
Campolide	95	5520	90	5400	60	5460	60	5520	60	5520		
Carnide	0	0	0	0	0	0	41	886	43	1985		
Estrela	57	4106	43	3750	42	3822	42	1942	0	0		
Marvila	155	12135	182	15060	203	17777	210	19093	206	18919		
Misericórdia	34	1625	25	1496	22	1430	22	1380	14	810		
Olivais	10	916	11	1584	17	2226	21	2057	23	1108		
Penha de França	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Santa Maria Maior	67	6030	72	6480	72	6480	56	5152	65	5980		
Santo António	23	1349	25	2250	27	2457	30	2760	27	2208		
São Domingos de Benfica	0	0	0	0	0	0	85	3006	56	3216		
São Vicente	33	2864	29	2605	30	2629	34	2785	26	2301		
TOTAL	1 397	76 242	911	74 750	864	74 791	1 410	98 533	1 344	80 978		

ANEXO 3 - Resumo da execução financeira, por Junta de Freguesia, relativa ao FES/RLX – apoio alimentar, excepcional e de transição

Freguesia	EXECUÇÃO FINANCEIRA - OUT 2022 A DEZ 2023										
	Verba máxima prevista para 2022 (Deliberação n.º 428/AML/2022) (a)	Verba máxima prevista para 2023 (Deliberação n.º 428/AML/2022) (a)	Novo Limite máximo para 2023 (Deliberação n.º 624/CM/2023) (b)	Valor total transferido pela CML para as JF em 2022	Valor total executado pela Junta de Freguesia EM 2022	Valor total executado pela Junta de Freguesia, em 2023	Valor total transferido pela CML para as JF em 2023	Valor total transferido pela CML para as JF em 2024 (relativo à execução de 2023)	Valor total atribuído pela CML à JF	Valor total executado pela Junta de Freguesia	Verba na posse da Freguesia (relativa a saldo positivo na execução do FES/RLX - AF, até 31/12/2023)
Ajuda	85 426,00 €	256 278,00 €	380 055,00 €	85 426,00 €	85 085,00 €	356 083,00 €	296 278,00 €	59 464,00 €	441 168,00 €	441 168,00 €	0,00 €
Alcântara	32 263,00 €	96 789,00 €	125 573,67 €	32 263,00 €	32 263,00 €	127 939,50 €	106 789,00 €	18 784,67 €	157 836,67 €	160 202,50 €	-2 365,83 €
Arroios	58 684,00 €	176 052,00 €	Sem alteração	58 684,00 €	0,00 €	47 159,65 €	0,00 €	0,00 €	58 684,00 €	47 159,65 €	11 524,35 €
Beato	41 488,00 €	124 465,00 €	143 336,33 €	41 488,00 €	50 004,50 €	129 110,00 €	134 465,00 €	3 161,50 €	179 114,50 €	179 114,50 €	0,00 €
Belém	20 032,00 €	60 096,00 €	Sem alteração	20 032,00 €	19 000,00 €	122 208,00 €	60 096,00 €	0,00 €	80 128,00 €	141 208,00 €	-61 080,00 €
Benfica	51 549,00 €	154 647,00 €	246 341,67 €	51 549,00 €	91 650,00 €	236 725,00 €	224 647,00 €	21 694,67 €	297 890,67 €	328 375,00 €	-30 484,33 €
Campolide	29 615,00 €	88 844,00 €	141 570,00 €	29 615,00 €	35 880,00 €	142 350,00 €	128 844,00 €	12 726,00 €	171 185,00 €	178 230,00 €	-7 045,00 €
Carnide	27 570,00 €	82 710,00 €	Sem alteração	27 570,00 €	0,00 €	19 086,55 €	0,00 €	0,00 €	27 570,00 €	19 086,55 €	8 483,45 €
Estrela	48 665,00 €	145 994,00 €	Sem alteração	48 665,00 €	26 689,00 €	61 841,00 €	50 000,00 €	0,00 €	98 665,00 €	88 530,00 €	10 135,00 €
Marvila	117 310,00 €	351 931,00 €	408 320,00 €	117 310,00 €	78 877,50 €	466 656,00 €	340 000,00 €	68 320,00 €	525 630,00 €	545 533,50 €	-19 903,50 €
Misericórdia	20 265,00 €	60 795,00 €	Sem alteração	20 265,00 €	10 562,50 €	33 254,00 €	30 000,00 €	0,00 €	50 265,00 €	43 816,50 €	6 448,50 €
Olivais	53 224,00 €	159 673,00 €	Sem alteração	53 224,00 €	6 870,00 €	78 600,00 €	30 000,00 €	2 246,00 €	85 470,00 €	85 470,00 €	0,00 €
Penha de França	52 710,00 €	158 130,00 €	Sem alteração	52 710,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	52 710,00 €	0,00 €	52 710,00 €
Santa Maria Maior	26 985,00 €	80 956,00 €	109 005,00 €	26 985,00 €	23 215,50 €	121 671,40 €	100 956,00 €	8 049,00 €	135 990,00 €	144 886,90 €	-8 896,90 €
Santo António	17 688,00 €	53 063,00 €	Sem alteração	17 688,00 €	15 801,01 €	56 204,50 €	53 063,00 €	0,00 €	70 751,00 €	72 005,51 €	-1 254,51 €
São Domingos de Benfica	42 241,00 €	126 722,00 €	Sem alteração	0,00 €	0,00 €	53 571,42 €	40 000,00 €	13 571,42 €	53 571,42 €	53 571,42 €	0,00 €
São Vicente	26 842,00 €	80 527,00 €	Sem alteração	26 842,00 €	21 036,09 €	73 578,91 €	70 000,00 €	0,00 €	96 842,00 €	94 615,00 €	2 227,00 €
TOTAL				710 316,00 €	496 934,10 €	2 126 038,93 €	1 665 138,00 €	208 017,26 €	2 583 471,26 €	2 622 973,03 €	

DELIBERAÇÃO N.º 308/AML/2024

- **Proposta n.º 294/CM/2024** - Autorização para a repartição de encargos plurianuais e emissão de autorização prévia para assunção de compromissos, para os anos económicos de 2024, 2025, 2026 e 2027, no âmbito da abertura do **Procedimento** por Concurso Público, com publicação de Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para «**Aquisição de lubrificantes, AdBlue e produtos afins**» (Processo n.º 2870/CML/24), e autorização para que, sem ultrapassar o montante global indicado nem o ano do termo do Contrato, se possam fazer ajustamentos aos valores anuais em função dos consumos verificados, nos termos da proposta
- Subscrita pelo Vereador Ângelo Pereira.

Aprovada por unanimidade.

(Ausência dos Grupos Municipais do PAN e PPM, nesta votação.)

PROPOSTA N.º 294/2024

ASSUNTO: Aprovar submeter à Assembleia Municipal a autorização para a repartição de encargos plurianuais para os anos económicos de 2024, 2025, 2026 e 2027 e a emissão de autorização prévia para assunção de compromissos para os mesmos anos, no âmbito da abertura do Procedimento por Concurso Público, com publicação de Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para «Aquisição de lubrificantes, AdBlue e produtos afins», nos termos da proposta (Processo n.º 2870/CML/24)

PELOURO: Frota - Vereador Ângelo Pereira.

SERVIÇO: DMHU/DRMM.

Considerando que:

1. A Divisão de Manutenção de Frota, no âmbito da Orgânica dos Serviços Municipais, tem como competências a manutenção e reparação dos veículos, máquinas e equipamentos que integram a Frota Municipal, bem como propor e gerir os procedimentos de contratação para aquisição de peças e outros bens de consumo;
2. No âmbito dos trabalhos de assistência técnica, é necessário e imprescindível a aquisição de lubrificantes, líquido adicional adBlue e produtos afins, designadamente, nas ações de manutenção periódica preventiva e curativa que se realizam nas Oficinas Mecânicas Municipais;
3. Foi adotada a opção gestionária de privilegiar a assistência técnica interna aos veículos, máquinas e equipamentos da Frota, no sentido de otimizar e rentabilizar os meios técnicos e humanos, bem como os investimentos efetuados, em detrimento do recurso a intervenções em entidades externas que implicam maiores custos financeiros;

4. O Contrato com idêntico objeto, celebrado em 20 de setembro de 2022, com o preço contratual de 442 800 euros (IVA incluído) e prazo máximo de três anos, está a cessar os seus efeitos, em função da média dos consumos verificados durante a sua vigência, pelo que é necessário e imprescindível assegurar a continuidade do fornecimento destes bens, sob pena de inoperacionalidade da Frota Municipal;

5. O preço base para o novo procedimento é de 738 000 euros (IVA incluído), com a duração máxima de três anos, foi calculado com base nos consumos verificados nos dois últimos anos de 2022 (223 581 euros) e de 2023 (288 833 euros), representando assim, um acréscimo relativamente ao anterior procedimento pré-contratual com o mesmo objeto (Processo n.º 38/CPI/DA/DCP/2021), motivado essencialmente pelo aumento substancial dos preços de mercados, ocorrido nos últimos dois anos, relativos aos custos das matérias-primas (óleo de base e aditivos), de produção (refinação de misturas) e dos transportes na distribuição (combustíveis rodoviários);

6. No âmbito do plano de renovação da Frota Municipal, têm sido adquiridos novos veículos do tipo pesados movidos a diesel, que necessitam de serem abastecidos com o fluído adicional AdBlue, destinado à redução das emissões de óxido de azoto, cumprindo os limites de emissões de gases estabelecidos na União Europeia (Euro 6), com o conseqüente aumento dos custos de aquisição, que têm sofrido, igualmente, um aumento exponencial nos preços de mercado comparativamente a 2021, em cerca de 160% (de 0,6800 euros/litro para 1,7835 euros/litro);

7. A decisão de não adjudicação por lotes, adequa-se às necessidades operacionais dos serviços, devido às requisições dos bens em causa, gestão de stocks e controle financeiro do Contrato. Acresce que, em razão do elevado preço contratual, é possível obter maior percentagem de desconto sobre as Tabelas de Preços de Venda ao Público (PVP);

8. A presente proposta cumpre com os princípios consagrados no Anexo à Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, designadamente, no artigo 18.º, da economia, eficiência e eficácia, que devem caracterizar a assunção de compromissos e a realização da despesa pelas entidades públicas;

9. A despesa inerente a este Procedimento de formação contratual dá lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico, não estando previsto em Plano Plurianual, por se tratar de despesa corrente;

10. A abertura de Procedimento, relativo a despesa que der lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, que exceda o limite anual de 99 759,58 euros, como é o caso deste Procedimento, está sujeita a prévia autorização da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas do n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que se mantém em vigor por força do disposto do artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

11. A competência para autorizar a repartição de encargos e a assunção de compromissos plurianuais cabe à Assembleia Municipal, nos termos conjugados dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual;

12. A autorização da repartição de encargos proposta para os anos económicos de 2024, 2025, 2026 e 2027, poderá sofrer ajustamentos, sem ultrapassar, todavia, o montante global indicado nem o ano de fim do Contrato, quanto aos valores anuais respetivos e em função dos consumos ocorridos.

TENHO A HONRA DE PROPOR QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE:

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º e nas alíneas *dd)* e *ccc)* do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e em cumprimento do disposto na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na versão atualmente em vigor, dado que a despesa a realizar não se encontra a coberto do ponto 7 da parte deliberativa da Proposta n.º 721/CM/2023, aprovada em Assembleia Municipal, na Reunião de 12 de dezembro de 2023, publicada no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1557, de 21 de dezembro de 2023.

Submeter à Assembleia Municipal, a autorização da repartição dos encargos e a emissão da autorização prévia para assunção dos compromissos plurianuais, para os anos económicos de 2024, 2025, 2026 e 2027, bem como a autorização para que, sem ultrapassar o montante global indicado nem o ano do termo do Contrato, se possam fazer ajustamentos aos valores anuais em função dos consumos verificados, no âmbito da abertura do Procedimento por Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para «Aquisição de lubrificantes, AdBlue e produtos afins», pelo prazo máximo de 3 (três) anos ou até montante máximo de 738 000 euros (setecentos e trinta e oito mil euros), acrescido de IVA à taxa de 23% no valor de 169 740 euros (cento e sessenta e nove mil setecentos e quarenta euros), totalizando o montante 907 740 euros (novecentos e sete mil setecentos e quarenta euros), para os seguintes anos económicos e da seguinte forma:

Ano	Valor sem IVA	IVA 23%	Valor total com IVA
2024	102 500,00 €	23 575,00 €	126 075,00 €
2025	246 000,00 €	56 580,00 €	302 580,00 €
2026	266 500,00 €	61 295,00 €	327 795,00 €
2027	123 000,00 €	28 290,00 €	151 290,00 €
TOTAL	738 000,00 €	169 740,00 €	907 740,00 €

A despesa irá integrar a Rubrica Orçamental D.02.01.02.99 (outros), do Extraplano, da Orgânica/Índice da Orgânica 20.02/10034 - Departamento de Reparação e Manutenção Mecânica.

DELIBERAÇÃO N.º 309/AML/2024

Tema 5 - Habitação e Desenvolvimento Local e Obras Municipais

Subtema: Desenvolvimento Local

- Recomendação n.º 115/02 (IL) - «Integrar os Bairros Municipais» - Subscrita pelo Grupo Municipal da IL.

Deliberada por Pontos:

Ponto 1 - Aprovado por maioria, com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PSD/ CDS-PP/ PCP/ BE/ IL/ PEV/ PAN/ MPT/ PPM/ ALIANÇA/ LIVRE/ Deputado não inscrito Miguel Graça - **Contra:** CHEGA.

Ponto 2 - Aprovado por unanimidade.

Ponto 3 - Aprovado por maioria, com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PSD/ PCP/ BE/ IL/ PEV/ PAN/ MPT/ PPM/ ALIANÇA/ LIVRE/ Deputado não inscrito Miguel Graça - **Contra:** CHEGA - **Abstenção:** CDS-PP.

(Ausência das Deputadas não inscritas Daniela Serralha e Margarida Penedo, nesta votação.)

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML que):

«1) Reveja e reforce o sentido de comunidade, minimizando ou (se possível) eliminando as barreiras arquitetónicas, paisagísticas e urbanísticas que separam os bairros municipais do resto da cidade;

2) Que reforce a cobertura de transportes públicos no acesso aos bairros municipais e que estes reforços sejam tidos em consideração no âmbito do novo Plano de Rede da Carris, atualmente em preparação;

3) Que a identificação aos bairros municipais seja efetuada apenas pelo nome, como qualquer outro bairro da cidade de Lisboa, retirando a iconografia atualmente existente.».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<https://www.am-lisboa.pt/302000/1/023319,000641/index.htm>).

Tema 6: Direitos Humanos e Sociais, Cidadania e Transparência e Combate à Corrupção

Subtema: Cidadania

DELIBERAÇÃO N.º 310/AML/2024

- Recomendação n.º 117/01 (PEV) - «Estatuto da Associação das Coletividades do Concelho de Lisboa» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV.

Aprovada por unanimidade.

(Ausência do Deputado não inscrito Miguel Graça, nesta votação.)

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML que):

*«1 - Se associe às comemorações do 22.º Aniversário da ACCL - Associação das Coletividades do Concelho de Lisboa, pelo excelente e reconhecido trabalho de referência nas áreas social, cultural e educativo que a prestigiada Associação tem vindo a prestar aos seus associados;
2 - Reconheça na ACCL uma referência no Movimento Associativo Popular e um parceiro indissociável do Município, pelo seu papel social e cultural na preservação identitária da cidade, incluindo a participação na organização das Marchas Populares de Lisboa;
3 - Apoie a candidatura à obtenção do estatuto de utilidade pública de pessoa coletiva, tendo em conta as inúmeras iniciativas de animação cultural e desportiva encetadas pela ACCL na área do Município de Lisboa.».*

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<https://www.am-lisboa.pt/302000/1/023398,000643/index.htm>).

Subtema: Cidadania

DELIBERAÇÃO N.º 311/AML/2024

- Recomendação n.º 121/02 (PEV) - «Centenário da Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura Recreio e Desporto» - Apresentada no âmbito da apreciação da Recomendação n.º 117/01 (PEV) - Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV.

Deliberada por Pontos:

Pontos 1, 2, 5, 6 e 7 - Aprovados por unanimidade.

Ponto 3 - Aprovado por maioria, com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PSD/ CDS-PP/ PCP/ BE/ IL/ PEV/ PAN/ MPT/ PPM/ ALIANÇA/ LIVRE/ Deputadas não inscritas Daniela Serralha e Margarida Penedo - **Abstenção:** CHEGA.

Ponto 4 - Aprovado por maioria, com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PSD/ CDS-PP/ PCP/ BE/ IL/ PEV/ PAN/ MPT/ PPM/ ALIANÇA/ LIVRE/ Deputadas não inscritas Daniela Serralha e Margarida Penedo - **Contra:** CHEGA.

(Ausência do Deputado não inscrito Miguel Graça, nesta votação.)

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar que a CML):

- «1 - Acompanhe a AML numa saudação à Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto pelo seu 100.º aniversário e pela realização do seu Congresso;
- 2 - Secunde o enaltecimento das agremiações associadas, os órgãos dirigentes e todos aqueles que, das mais diversas formas, exercem atividade no Movimento Associativo Popular, pelo contributo voluntarioso e generoso que desenvolvem na promoção e defesa dos valores do associativismo popular;
- 3 - Reconheça a importância do papel e da participação ativa das coletividades na integração social, cultural e lúdica das populações locais, para a promoção e o desenvolvimento de uma cidade mais inclusiva;
- 4 - Viabilize a eventual classificação ou protocolos que visem a salvaguarda patrimonial das sedes das associações do concelho de Lisboa;
- 5 - Estabeleça parcerias técnicas que permitam contribuir para a preservação do espólio documental da CPCCRD e dos arquivos associativos, prevendo a sua receção em depósito no Arquivo Municipal de Lisboa, para inventariação e registo;
- 6 - Projete medidas de autoproteção que garantam a segurança contra incêndios nas sedes das Coletividades;
- 7 - Desenvolva programas de promoção dos jogos tradicionais portugueses, nomeadamente, junto das escolas da cidade.».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no *site* da AML (<https://www.am-lisboa.pt/302000/1/023519,000643/index.htm>).

DELIBERAÇÃO N.º 312/AML/2024

Tema 8: Mobilidade, Transportes e Segurança

Subtema: Segurança

- Recomendação n.º 117/02 (PEV) - 2.ª Versão - «SOS - Crianças Desaparecidas» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV.

Aprovada por unanimidade.

(Ausência do Deputado não inscritos Miguel Graça, nesta votação.)

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML que):

- «1 - Estabeleça as parcerias necessárias, de modo a prosseguir e reforçar os programas de apoio institucional e municipal, na sustentação e segurança das Crianças Desaparecidas;
- 2 - Colabore nas iniciativas das organizações desta área de intervenção, dando anualmente conhecimento à Comissão respetiva da AML, de um relatório balanço sobre os esforços encetados e os resultados alcançados;

- 3 - *Sensibilize o Governo para as vantagens da possibilidade de criação de um centro nacional de pessoas desaparecidas;*
4 - *Divulgue, na sua página da Internet e outros meios de comunicação municipal, a linha gratuita de SOS às Crianças Desaparecidas.»*

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<https://www.am-lisboa.pt/302000/1/023399,000642/index.htm>).

DELIBERAÇÃO N.º 313/AML/2024

Tema 6: Direitos Humanos e Sociais, Cidadania e Transparência e Combate à Corrupção

Subtema: Direitos Humanos e Sociais

- Recomendação n.º 117/03 (PEV) - 2.ª Versão - «Promoção do Dia da Criança e Dia Internacional do Brincar» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV.

Aprovada por unanimidade.

(Ausência do Deputado não inscrito Miguel Graça, nesta votação.)

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML que, no âmbito da promoção dos direitos da criança):

- «1 - Promova iniciativas de carácter lúdico adequadas aos seus contextos de vida escolar e familiar, considerando ser este um comportamento fundamental e insubstituível no desenvolvimento humano;*
2 - Aprofunde e apoie parcerias que integrem projetos de apoio e prevenção a situações de violência sobre crianças e jovens;
3 - Se associe à celebração do Dia Internacional do Brincar do dia 11 de junho, participando ou estabelecendo protocolos com entidades e profissionais da área infantojuvenil;
4 - Elabore um programa próprio, em conjunto com as organizações vivas da sociedade, nomeadamente as escolas e projetos populares, para a celebração do Dia da Criança no dia 1 de junho.»

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<https://www.am-lisboa.pt/302000/1/023400,000645/index.htm>).

DELIBERAÇÃO N.º 314/AML/2024

Subtema: Direitos Humanos e Sociais

- Voto n.º 117/06 (PEV) - «Saudação Dia Internacional do Brincar» - Subscrito pelo Grupo Municipal do PEV.

Aprovado por unanimidade.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

- «1 - Saudar a decisão da ONU de designar o dia 11 de junho, como nova data de celebração do Dia Internacional do Brincar;
- 2 - Felicitam campanhas de promoção dos Jogos Tradicionais por todas as idades, em particular, no seio de associações e coletividades do concelho de Lisboa;
- 3 - Congratular iniciativas intermunicipais e escolares tendentes à organização e divulgação de atividades lúdico-formativas junto do 'público' infantojuvenil.».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<https://www.am-lisboa.pt/303000/1/023390,000651/index.htm>).

Subtema: Direitos Humanos e Sociais

DELIBERAÇÃO N.º 315/AML/2024

- **Recomendação n.º 119/02 (2 DNI DS e MG) - «Recomendação pelo Direito das Crianças a Brincarem na Rua»** - Subscrita pelos(as) Deputados(as) não inscritos Daniela Serralha e Miguel Graça.

Aprovada por maioria, com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PSD/ CDS-PP/ PCP/ BE/ IL/ PEV/ PAN/ MPT/ PPM/ ALIANÇA/ LIVRE/ Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha, Margarida Penedo e Miguel Graça - **Contra:** CHEGA.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML que):

- «1) Reconheça o direito das crianças a brincarem na rua, comprometendo-se a promover a criação de mais espaços exteriores seguros, sustentáveis e ecologicamente responsáveis na cidade, de acordo com os objetivos do Pacto Climático Europeu e do Pacto Ecológico Europeu;
- 2) Realize um levantamento abrangente dos espaços exteriores existentes em Lisboa junto a estabelecimentos escolares, avaliando a sua acessibilidade, segurança, sustentabilidade e impacto ambiental, de acordo com os objetivos do Pacto Climático Europeu;
- 3) Estabeleça parcerias com organizações locais, instituições de ensino, e outras entidades relevantes para apoiar a implementação do Pacto Climático Europeu e do Pacto Ecológico Europeu.».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<https://www.am-lisboa.pt/302000/1/023475,000642/index.htm>).

Subtema: Direitos Humanos e Sociais

DELIBERAÇÃO N.º 316/AML/2024

- **Voto n.º 121/03 (CHEGA) - «Saudação - Dia Mundial da Criança»** - Subscrito pelo Grupo Municipal do CHEGA.

Aprovado por maioria, com a seguinte votação: **Favor:** PSD/ CDS-PP/ CHEGA/ MPT/ PPM/ ALIANÇA/ Deputada não inscrita Margarida Penedo - **Contra:** PCP/ PAN/ 1 DM PS/ Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha e Miguel Graça - **Abstenção:** PS/ BE/ IL/ PEV/ LIVRE.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

«1 - Saudar o Dia Internacional da Criança;
2 - Saudar todas as Associações e Movimentos, que no seu dia a dia, desenvolvem atividades na defesa e proteção dos direitos das crianças.».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<https://www.am-lisboa.pt/303000/1/023499,000651/index.htm>).

Subtema: Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO N.º 317/AML/2024

- **Voto n.º 117/07 (PEV) - «Condenação pelos violentos ataques racistas e xenófobos»** - Subscrito pelo Grupo Municipal do PEV.

Aprovado por unanimidade.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

«1 - Manifestar a sua veemente condenação por qualquer tipo de ataque racista e xenófobo;
2 - Declarar a sua solidariedade para com todas as vítimas, reafirmando total tolerância zero a atos de ódio e violência xenófoba;
3 - Apelar ao reforço de meios e à atempada intervenção dos Órgãos do Estado na prevenção e salvaguarda da segurança de todos os cidadãos, incluindo, naturalmente, os trabalhadores imigrantes e suas famílias.».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<https://www.am-lisboa.pt/303000/1/023391,000673/index.htm>).

Tema 7: Cultura, Educação, Juventude e Desporto

Subtema: Educação

DELIBERAÇÃO N.º 318/AML/2024

- **Recomendação n.º 121/01 (2 DNI) - 2.ª Versão - «Pela implementação do Programa Municipal para a Educação Escola Antirracista Multicultural e para os Direitos Humanos nas Escolas de Lisboa»** - Subscrita pelos(as) Deputados(as) não inscritos Daniela Serralha e Miguel Graça.

Aprovada por maioria, com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PSD/ CDS-PP/ PCP/ BE/ PEV/ PAN/ MPT/ LIVRE/ Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha e Miguel Graça - **Contra:** CHEGA/ PPM/ Deputada não inscrita Margarida Penedo - **Abstenção:** IL/ ALIANÇA.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

«1) Recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que atue na prevenção do racismo através da implementação do já aprovado Programa Municipal para a Educação Escola Antirracista Multicultural e para os Direitos Humanos nas escolas de Lisboa».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<https://www.am-lisboa.pt/302000/1/023520,000642/index.htm>).

Subtema: Desporto

DELIBERAÇÃO N.º 319/AML/2024

- **Voto n.º 117/09 (Mesa) - 2.ª Versão - «Saudação ao Sporting Clube de Portugal, pela conquista do Campeonato Nacional de Futebol sénior masculino na época 2023/2024»** - Subscrito pela Mesa da Assembleia Municipal.

Aprovado por unanimidade.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

«1 - Saudar e enaltecer o Sporting Clube de Portugal pela conquista do seu 24.º Campeonato Nacional de Futebol de 11 sénior masculino;
2 - Saudar todos os dirigentes, equipas técnicas, atletas, órgãos sociais e adeptos do Sporting Clube de Portugal por esse feito desportivo, mas também pela forma urbana e civicamente notável como celebraram a vitória em paz e segurança na noite de 5 de maio na Praça do Marques de Pombal.».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<https://www.am-lisboa.pt/303000/1/023392,000683/index.htm>).

Subtema: Desporto

DELIBERAÇÃO N.º 320/AML/2024

- Voto n.º 117/10 (PEV) - «Saudação - Sporting campeão europeu de hóquei em patins» -
Subscrito pelo Grupo Municipal do PEV.

Aprovado por unanimidade

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

«1 - *Congratular a brilhante vitória da equipa masculina do Sporting Clube de Portugal na Liga dos Campeões de hóquei em patins;*
2 - *Saudar toda a estrutura desta modalidade do Sporting Clube de Portugal, dirigentes, equipa técnica e jogadores e serviços de apoio.»*

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<https://www.am-lisboa.pt/303000/1/023457,000676/index.htm>).

Subtema: Desporto

DELIBERAÇÃO N.º 321/AML/2024

- Voto n.º 119/05 (CHEGA) - «Voto de Saudação Ao Clube de Futebol Os Belenenses pela conquista do Campeonato Nacional de Rugby 2023/2024» - Subscrito pelo Grupo Municipal do CHEGA.

Aprovado por maioria, com a seguinte votação: **Favor:** PSD/ CDS-PP/ BE/ IL/ CHEGA/ PAN/ MPT/ PPM/ ALIANÇA/ Deputada não inscrita Margarida Penedo - **Abstenção:** PS/ PCP/ PEV/ LIVRE/ Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha e Miguel Graça.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

«1 - *Congratular e enaltecer a conquista do Campeonato Nacional pelo Clube Futebol Os Belenenses, na presente época;*
2 - *Saudar todos atletas, equipa técnica e restantes órgãos e serviços de apoio do Clube Futebol Os Belenenses;*
3 - *Saudar os Clubes Lisboetas pelo trabalho desenvolvido em prol da modalidade de Rugby»*

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<https://www.am-lisboa.pt/303000/1/023469,000651/index.htm>).

Subtema: Desporto

DELIBERAÇÃO N.º 322/AML/2024

- Voto n.º 121/10 (PS) - «Saudação ao Sport Lisboa e Benfica pelos títulos conquistados no futebol feminino» - Subscrito pelo Grupo Municipal do PS.

Aprovado por unanimidade.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

«1. Saudar todas as atletas, equipa técnica e dirigentes da equipa de futebol feminino do Sport Lisboa e Benfica».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<https://www.am-lisboa.pt/303000/1/023534,000651/index.htm>).

Subtema: Cultura

DELIBERAÇÃO N.º 323/AML/2024

- Recomendação n.º 119/01 (MPT) - «Pela atribuição do nome de Gonçalo Ribeiro Telles a uma rua de Lisboa» - Subscrita pelos Grupos Municipais do MPT e CDS-PP.

Aprovada por maioria, com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PSD/ CDS-PP/ IL/ CHEGA/ PAN/ MPT/ PPM/ ALIANÇA/ LIVRE/ Deputados(as) não inscritos(as) Daniela Serralha, Margarida Penedo e Miguel Graça - **Abstenção:** PCP/ BE/ PEV.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML que):

«1 - Delibere a atribuição do topónimo com o nome Gonçalo Ribeiro Teles (1922- 2020) - Arquiteto Paisagista, Ecologista e Político, a uma rua de Lisboa, em homenagem e reconhecimento do legado e contribuições do arquiteto à sua cidade natal».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<https://www.am-lisboa.pt/302000/1/023459,000643/index.htm>).

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O Boletim Municipal está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O Boletim Municipal pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa Telef. 21 816 14 20 E-mail: boletim.municipal@cm-lisboa.pt